

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS CÂMPUS
CIDADE DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS
CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS

Juliana da Silva Araújo

POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS: um direito para todos?

GOIÁS
2025

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO
NO REPOSITÓRIO DIGITAL DO IFG - ReDi IFG**

Com base no disposto na Lei Federal nº 9.610/98, AUTORIZO o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, a disponibilizar gratuitamente o documento no Repositório Digital (ReDi IFG), sem ressarcimento de direitos autorais, conforme permissão assinada abaixo, em formato digital para fins de leitura, download e impressão, a título de divulgação da produção técnico-científica no IFG.

Identificação da Produção Técnico-Científica

- | | |
|--|---|
| ☐ Tese | ☐ Artigo Científico |
| ☐ Dissertação | ☐ Capítulo de Livro |
| ☐ Monografia – Especialização | ☐ Livro |
| ☒ TCC – Graduação | ☐ Trabalho Apresentado em Evento |
| ☐ Produto Técnico e Educacional - Tipo: _____ | |

Nome Completo do Autor: Juliana da Silva Araújo

Matrícula: 20221100080116

Título do Trabalho: Políticas Públicas Culturais: um direito para todos?

Restrições de Acesso ao Documento

Documento confidencial: ☒ Não ☐ Sim, justifique: _____

Informe a data que poderá ser disponibilizado no ReDi/IFG: __/__/__

O documento está sujeito a registro de patente? ☒ Sim ☐ Não

O documento pode vir a ser publicado como livro? ☒ Sim ☐ Não

DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA

O/A referido/a autor/a declara que:

- i. o documento é seu trabalho original, detém os direitos autorais da produção técnico-científica e não infringe os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;
- ii. obteve autorização de quaisquer materiais inclusos no documento do qual não detém os direitos de autor/a, para conceder ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás os direitos requeridos e que este material cujos direitos autorais são de terceiros, estão claramente identificados e reconhecidos no texto ou conteúdo do documento entregue;
- iii. cumpriu quaisquer obrigações exigidas por contrato ou acordo, caso o documento entregue seja baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

CIDADE DE GOIÁS, 22/12/2025

Local

Data

Juliana da Silva Araújo

Assinado eletronicamente

JULIANA DA SILVA ARAÚJO

POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS: um direito para todos?

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Artes Visuais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Câmpus Cidade de Goiás, como requisito para obtenção da licenciatura em artes visuais.

Orientador: Prof. Me. José Nerivaldo Pimenta da Silva

Coorientadora: Prof. a Doutora Meire Lisboa

Banca Avaliadora:

Prof (a). Me. Renata Tavares de Brito Falletti

Prof. Dr. Leandro Carvalho Damacena Neto

GOIÁS
2025

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Biblioteca do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de
Goiás – Campus Cidade de Goiás

306.098

A663p

Araújo, Juliana da Silva.

POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS: um direito para todos? / Juliana da Silva Araújo ; orientador, José Nerivaldo Pimenta da Silva coorientadora, Meire Lisboa – Cidade de Goiás, 2025.
42 f.

Trabalho de conclusão de curso (graduação) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Campus Cidade de Goiás, Departamento de Áreas Acadêmicas, Licenciatura em Artes Visuais.

1. Política. 2. Cultura. 3. Democracia. 4. Artes. I. Silva, José Nerivaldo Pimenta da, orientador. II. Lisboa, Meire, coorientadora. III. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia. IV. Título.



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS

Folha de Aprovação

JULIANA DA SILVA ARAÚJO

Políticas Públicas Culturais: um direito para todos

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Coordenação do Curso de Licenciatura em Artes Visuais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Cidade de Goiás, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Licenciado em Artes Visuais.

Monografia defendida e aprovada, em 09 de dezembro de 2025, pela banca examinadora constituída pelos seguintes membros:

BANCA EXAMINADORA

Prof. Me. José Nerivaldo Pimenta da Silva

Presidente da banca / Orientador

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Prof. Dr. Leandro Carvalho Damacena Neto

Membro Interno

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Profa. M.a Renata Tavares de Brito Falleti

Membro Interno

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

GOIÁS – GO 2025

Documento assinado eletronicamente por:

-
- **Renata Tavares de Brito Falleti, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 10/12/2025
- 14:42:34. **Leandro Carvalho Damacena Neto, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 10/12/2025
- 14:40:14. **Jose Nerivaldo Pimenta da Silva , PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 10/12/2025
- 14:38:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 726538



**Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Goiás**

Rua 02, Quadra 10, Lote 01 a 15, Residencial Bauman, S/N, Centro, GOIAS / GO, CEP 76600-000
(62) 3442-0212 (ramal: 0212)

DEDICATÓRIA

Eu dedico este trabalho de conclusão de curso a minha mãe, Ana Maria Pereira da Silva, por sempre ter sido, enquanto ela viveu, a minha maior referência enquanto pessoa e artística. Também dedico ao meu pai, João Batista de Araújo, que me ensinou minhas primeiras noções de política e cultura e por ter me ajudado e incentivado durante toda a minha trajetória como estudante de licenciatura em artes visuais.

AGRADECIMENTOS

Eu agradeço, primeiramente, ao meu pai, João Batista de Araújo, por ter me incentivado e me ajudado desde o início deste sonho de me graduar em Licenciatura em Artes Visuais. Agradeço a minha noiva Rayane Carvalho Abreu, por me apresentar ao Instituto Federal de Goiás- Câmpus Cidade de Goiás e ao curso de Licenciatura em Artes Visuais. Agradeço a minha filha, Ana Carolina da S. Araújo Pais, por todos os momentos que me incentivou a permanecer, resistir e estudar. Agradeço a minha amiga e colega de turma, Ana Beatriz Gonçalves e sua família, que me ofereceram abrigo na Cidade de Goiás e me acolheram em sua casa durante todos os dias que não pude voltar para minha em Itaberaí. Agradeço a todos os meus professores do Câmpus que contribuíram para a minha formação, enquanto futura docente em Artes Visuais. E para finalizar, agradeço meu orientador de TCC, José Nerivaldo Pimenta da Silva, por ter aceitado me conduzir quanto a realização deste meu projeto e por compartilhar suas experiências e saberes comigo em todo este processo.

EPÍGRAFE

“A coisa mais importante para os brasileiros é inventar o Brasil que nós queremos.”

Darcy Ribeiro

Listas de Ilustrações

Figura 1: Municípios Goianos: PIB, Classificação, VA, População, PIB per capita	19
Figura 2: Quadro com o número de Leis, Decretos de Leis, Instruções Normativas, Portarias – Governo FHC	28
Figura 3: Lista de aprovados no Edital 001/2023- Lei Paulo Gustavo- Itaberaí	33
Figura 4: Lista de aprovados no Edital 002/2023- Lei Paulo Gustavo- Itaberaí	33
Figura 5: Lista de aprovados no Edital 003/2023- Lei Paulo Gustavo- Itaberaí	33
Figura 6: Lista de aprovados no Edital 004/2023- Lei Paulo Gustavo- Itaberaí	33
Figura 7: Quadro de valores do Audiovisual na Lei Paulo Gustavo	34
Figura 8: Quadro com valores das Demais Áreas da Lei Paulo Gustavo	35
Figura 9: Lista dos contemplados do Audiovisual da Lei Paulo Gustavo (2023)	36
Figura 10: Lista dos contemplados do Audiovisual da Lei Paulo Gustavo	36
Figura 11: Lista de contemplados das Demais Áreas da Lei Paulo Gustavo (2023) - Parte I.....	36
Figura 12: Lista dos contemplados das Demais Áreas da Lei Paulo Gustavo- Parte II.....	37
Figura 13: Categorias e valores destinados a PNAB (2024) – Itaberaí	38
Figura 14: Lista de aprovados da PNAB (2024) – Itaberaí	38
Figura 15: Quadro das categorias e valores destinados a PNAB (2024) – Goiás.....	39
Figura 16: Lista dos aprovados resultados de vagas remanescentes I- PNAB (2024).....	39
Figura 17: Lista dos aprovados resultados de vagas remanescentes II- PNAB (2024)	39

SUMÁRIO

POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS: um direito para todos?	03
RESUMO	12
APRESENTAÇÃO.....	13
1. INTRODUÇÃO.....	15
2.CAPÍTULO 1- CONCEITOS DE CULTURA E POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS	21
3.CAPÍTULO 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS SOBRE AS DEMOCRATIZAÇÃO DAS ARTES EM ITABERAÍ E NA CIDADE DE GOIÁS.....	31
4.CAPÍTULO 3- CONSIDERAÇÕES FINAIS	41
5.REFERÊNCIAS	43

POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS: um direito para todos?

Juliana da Silva Araújo¹

RESUMO

Este texto é um trabalho de conclusão de curso de licenciatura em artes visuais, escrito em formato textual de monografia qualitativa e apresenta como tema a “importância das políticas públicas culturais e a democratização das artes visuais”. Este assunto será abordado comparando duas cidades do interior do Estado de Goiás. Itaberaí e Cidade de Goiás, apesar de serem municípios próximos com distância aproximada de 30km entre elas, os seus surgimentos vieram de diferentes contextos históricos, ou seja, elas surgiram em períodos distintos e assim criaram suas próprias identidades culturais e sociais. Sabendo disso, no contexto atual, a promoção de as suas culturas locais, vem sendo apresentadas aos seus municípios por intermédio de políticas públicas culturais, principalmente, por meio de editais das Leis de Incentivos à Cultura, porém há diferenciações em suas gestões públicas e no modo como elas administram a democratização das artes dentro destes espaços e são essas diferenças o objeto de comparação e análise para identificar a relação individual de cada um desses municípios quanto a administração de políticas públicas culturais.

Palavras-chaves: política, cultura, democracia, artes.

RESUME²

This text is a final course paper for a bachelor's degree in visual arts, written in a qualitative monograph format, and its theme is the “importance of cultural public policies and the democratization of visual arts”. This subject will be addressed by comparing two cities in the interior of the state of Goiás. Itaberaí and Goiás City, although close municipalities with an approximate distance of 30 km between them, originated from different historical contexts; that is, they emerged in distinct periods and thus created their own cultural and social identities. Knowing this, in the current context, the promotion of their local cultures has been presented to their municipalities through cultural public policies, mainly via the calls for proposals under the Laws of Cultural Incentives. However, there are differences in their public administrations and in how they manage the democratization of the arts within these spaces, and it is within these differences that we will compare and analyze the individual relationship of these municipalities regarding the administration of cultural public policies.

Keywords: policy, culture, democracy, arts.

¹ Nome da Autora da Monografia de TCC- Políticas Públicas Culturais: um direito para todos?

² Traduzido através da Inteligência Artificial Copilot

APRESENTAÇÃO

Já imaginou ser uma pessoa que se interessa por diferentes tipos de artes, ou seja, música, dança ou artes visuais, mas aí você nasce em uma cidade de interior, em específico, no Estado de Goiás, na Cidade de Itaberaí, um lugar onde a cultura é limitada ao agro e ao sertanejo, pois são as referências mais consumidas dentro da cidade e então você nota que não se encaixa naquele padrão ou estereótipo cultural e o acesso democrático à arte e à cultura que gostaria de conhecer não chega por completo até o seu município, como, por exemplo, exposições ou shows de outros cantores da música popular brasileira e os únicos eventos que você conhece ali são festas religiosas que prezam a cultura local histórica e conservadora. Uma vez no ano aparece por ali um parquinho de diversões e um circo para preencher a cota de eventos artísticos-culturais dentro da cidade. Entretanto, por influência da sua família, da televisão, rádios de outros lugares e até das escolas onde estudou você é apresentado a diferentes tipos de culturas, músicas, artes visuais e, assim, você começa a criar consciência de que existe uma diversidade de pessoas, conhecimentos, culinárias e histórias. Bem-vindo essa é a minha história.

Os meus primeiros contatos com as artes e a cultura, da cidade onde nasci e ainda moro, surgiram quando eu era criança. Cresci em um lar simples e estável onde meus pais eram muito cuidadosos comigo e com meu irmão. Durante um período moramos com uma tia, pois minha mãe era sua cuidadora, o endereço da sua casa se localizava na Praça da Matriz de Itaberaí, a qual mais tarde, foi tombada como um Patrimônio Cultural Municipal, pois se trata de um espaço que originou a nossa cidade. Morando naquele lugar além de vivenciar a cultura local, também pude presenciar a criatividade da minha família dentro de casa, começando pela minha mãe. Enquanto criança, eu a via pintando panos de prato, costurando e criando roupas novas para nós, sua habilidade imensa e sem limites.

Meu irmão, também era um artista, entre nós a diferença de idade é de 10 anos, assim quando eu tinha quatro e ele quatorze anos, eu ficava ali acompanhando-o em suas criações, coisas novas que eu desconhecia, mais tarde fui entender que os objetos que ele fazia eram os seus próprios brinquedos, nisso num dia ele estava brincando com o seu berimbau, no outro estava construindo um caminhão com ripas de madeira. Já meu pai podia não ser meu exemplo como artista, mas com ele aprendi minhas primeiras noções do que vinha a ser política e cultura, nunca me esqueço das suas histórias de quando eu nasci, em 1993, onde o Brasil passava por uma hiperinflação, os preços que aumentavam todos os dias no mercado, as trocas de Moedas até o Real, por lei, ser oficializado.

Essas lembranças vieram antes da minha educação escolar, considero estes momentos em família meu berço cultural, onde pude criar uma breve consciência do que as artes, culturas e políticas representam. Porém foi na Escola que aprendi a conceituar todos aqueles momentos que vivi no nosso lar. Por exemplo, o berimbau que meu irmão tocava havia história e ancestralidade nele, as costuras e pinturas da minha mãe eram artes e tudo aquilo que meu pai me dizia era a história do nosso país. Com essa base familiar pude explorar diversos caminhos na minha aprendizagem também na minha arte educação, e dentro deles iniciei minha criatividade individual, no desenho, depois com amigos pude experimentar a arte de modo coletivo em peças teatrais, no

canto, na música e na dança, também com o incentivo dos professores que nos davam espaço e liberdade de criar, isso foi tudo o que me motivou a ser hoje a artista, ativista e pesquisadora que eu sou.

1. INTRODUÇÃO

A cultura de um lugar, pode possuir diversas variações quanto à história, à culinária, os costumes, os idiomas, entre outros aspectos. Por exemplo, a história de um país não é a mesma comparado a de outros, e isto é válido para as histórias de estados e municípios que também diferem entre si. Porém apesar das diferenças, alguns costumes podem ser replicados em diferentes lugares. A colonização europeia nas Américas possibilitou a criação de culturas plurais neste continente, ou seja, com a conquista e a presença do mercado escravagista nos territórios colonizados houve a mescla de várias culturas, sendo principais: a cultura indígena, a europeia e a africana, as quais foram referências para moldar os países desse continente.

É fundamental considerar que essa pluralidade cultural se manifesta não apenas nas expressões artísticas, mas também na formação das identidades locais e regionais. As artes visuais, nesse contexto, desempenham um papel central no fortalecimento das memórias coletivas e na representação simbólica das comunidades, contribuindo para a construção e reafirmação do pertencimento social. Assim, o estudo das políticas culturais que incentivam e democratizam o acesso a essas expressões artísticas torna-se uma via indispensável para compreender como, no caso das unidades políticas locais, os municípios, lidam com a preservação e a promoção de sua riqueza cultural intrínseca.

Especificamente, abordaremos aqui o caso de dois municípios do Estado de Goiás, Itaberaí e Cidade de Goiás, este último que figura como a antiga capital do estado goiano, isto para trabalharmos o seguinte tema: “a importância das políticas culturais e a democratização do acesso às artes visuais”, criando uma linha comparativa entre esses dois municípios; sobre as suas gestões administrativas quanto ao desenvolvimento de editais e a criação dos projetos que favorecem a preservação das artes visuais, reforçando a visão cultural de seus habitantes quanto ao lugar onde eles residem.

A escolha dessas duas cidades não é aleatória; ambas apresentam trajetórias históricas e socioeconômicas que influenciaram diretamente o modo como suas culturas foram construídas e são hoje valorizadas. Enquanto a Cidade de Goiás se destaca pelo seu reconhecido valor patrimonial e turístico, com forte presença da história colonial e das influências europeias, Itaberaí oferece um panorama contemporâneo de desenvolvimento econômico pautado no agronegócio, com desafios e oportunidades distintos para a promoção cultural. Essa dualidade possibilita uma análise detalhada sobre o impacto das diferentes estratégias administrativas na promoção das artes visuais e na valorização da cultura local.

Dividiremos este trabalho em três capítulos, o primeiro tratará das origens das políticas públicas culturais, tendo como foco o estudo dentro da cultura em território nacional e especificando os seus diferentes tipos, por exemplo, os folclores, festas típicas, artes que fazem parte de uma cultura popular, mas além delas há também outras variações culturais que tem sua importância dentro da formação cultural de um país, estado ou município. Trabalharemos também em um contexto geral abordando a cultura brasileira vista entre outros países latino-americanos, comparando suas ambiguidades e suas individualidades. Durante este estudo, é importante mencionar que, filtraremos o início em que as políticas públicas apontaram dentro do nosso país, por exemplo, as secretarias (federais, estaduais e municipais), conselhos e até a criação de um Ministério de Cultura.

Para oferecer um panorama abrangente, o primeiro capítulo também analisará as transformações das políticas culturais ao longo das últimas décadas, destacando períodos marcantes e as influências de contextos políticos e sociais no direcionamento dos investimentos públicos. A cultura, enquanto direito social, tem sido reconhecida em legislações nacionais, o que cria bases para a descentralização dos recursos e a democratização do acesso às manifestações culturais em âmbito local, fortalecendo a diversidade e a inclusão.

No segundo capítulo, se trabalhará uma linha comparativa entre os dois municípios, quanto aos editais da Lei de incentivo à cultura Paulo Gustavo (2023) e os editais da Política Nacional Aldir Blanc (2024), nos quais Itaberaí e Goiás foram beneficiados, tendo como parâmetros o ano, a distribuição do valor monetário disponibilizado a diferentes áreas artísticas e os perfis dos projetos selecionados.

Além da análise quantitativa dos recursos investidos, este capítulo investiga o alcance e impacto social dos projetos contemplados, buscando compreender de que maneira essas ações públicas contribuem para a formação de público, o fortalecimento das identidades culturais locais e a inclusão social por meio das artes visuais. Tal comparação permitirá identificar desafios comuns e especificidades que podem informar proposições para uma gestão cultural mais eficaz e participativa.

Para finalizar, no terceiro capítulo apresentaremos os resultados que esta linha comparativa entre os dois municípios gerou dentro deste estudo, assim apresentaremos as diferenças estruturais, econômicas e a histórica cultural. O quanto estas cidades preservam sua cultura local e tendem a reforçá-la por meio de políticas públicas culturais, evidenciando a sua história aos que residem em sua área territorial.

A discussão final incluirá também perspectivas sobre a sustentabilidade cultural e as possibilidades de ampliação do acesso às artes visuais como elementos decisivos para o desenvolvimento sociocultural dessas cidades, tendo em vista as tendências contemporâneas de valorização da arte como vetor de educação, turismo e desenvolvimento comunitário. Serão apresentadas recomendações práticas direcionadas a gestores públicos, artistas e instituições culturais, com a intenção de consolidar políticas culturais inclusivas e adaptáveis às realidades locais.

Itaberaí iniciou-se com a criação do arraial do Currallinho no século XVIII, segundo Pinheiro(s.d.)³ “nas proximidades da fazenda Engenho do Palmital. O princípio do arraial se deveu à devoção dos roceiros da região que se juntaram e edificaram uma capela sob a invocação de Nossa Senhora da Abadia (onde hoje é a Igreja Matriz).”

Currallinho, era um ponto de encontro entre os devotos, sendo roceiros de fazendas que havia ali aos arredores da Capela Nossa Senhora da Abadia e com a alta demanda da agropecuária crescendo, começa a ocupação de terrenos, assim foi atraindo novos habitantes, concretizando a ideia de arraial.

Para, Pinheiro(s.d.):

Entre os primeiros moradores alguns se sobressaíram pela grande influência que exerceram no crescimento do arraial, salientando-se entre eles, Francisco Tavares, que doou parte de suas terras para patrimônio de Nossa Senhora da Abadia, o mulato Joaquim Cabral, o capitão-mor Salvador Pedroso de Campos que não era da região de Currallinho e que não foi o primeiro dono da fazenda Palmital, o capitão de Ordenanças João Luiz Brandão, padres Joaquim Ildefonso de Almeida e Francisco Luiz Brandão, o capitão Felipe Antônio Cardoso,

³ Citação retirada do site da Prefeitura de Itaberaí com o título Itaberaí- História, Educação e Cultura, sem data especificada sobre o ano da publicação.

o capitão Tristão da Cunha Moraes, capitão José Manuel da Silva Caldas, coronel Jerônimo Pinheiro de Abreu e outros. (PINHEIRO; s.d.)

Com o crescimento e com o aumento de novos habitantes, novas ruas surgindo, construção de casas, de praças e do cemitério, em 1868 o que era um arraial passa a ser reconhecido como Vila pela lei nº 20 de 09 de novembro de 1868.

Para, Pinheiro(s.d.):

Muitas casas da antiga vila de Curralinho, elevada à condição de cidade por meio do Decreto nº 253 de 22 de julho de 1903, passaram a receber, mais ou menos a partir de 1910, acrescentos e melhoramentos. Utilizam-se, na época, na “modernização” das casas, platibandas, cimbalhas, cornijas, vidraças. Era um novo estilo que chegava via Cidade de Goiás. Os coronéis do lugar foram os primeiros a remodelarem suas residências, tanto por fora como por dentro. Algumas receberam pinturas nas paredes e tetos: florões, ramalhetes, paisagens etc, que embelezavam as paredes dos principais do lugar. (PINHEIRO; s.d.)

Em 1924, com o projeto de lei do Deputado Coronel Benedito Pinheiro de Abreu sendo aprovado, segundo Pinheiro (Itaberaí- História, Educação e Cultura, s.d.), após um século Curralinho tem seu nome mudado por “Itaberahy que significa na língua guarani ‘Rio das Pedras Brilhantes’.”

Os primeiros indícios de órgãos públicos e culturais começam apontar em Itaberaí a partir do ano de 1993, segundo Pinheiro(s.d.):

[...] ressentindo-se da falta de uma entidade que pudesse congrega os literatos, artistas e guardiães da memória do lugar, viu surgir a Academia Itaberina de Letras e Artes – AILA. Em 1996 a AILA ganhou sede própria instalando-se em casa que pertencera ao coronel João Elias da Silva Caldas, denominando-se ‘Casa de Cultura Cel. João Caldas’. A Academia Itaberina de Letras e Artes tem pontificado na disseminação de uma maior consciência dos itaberinos quanto à valorização da memória de Itaberaí. (PINHEIRO; s.d.)

Entretanto na antiga capital do Estado de Goiás foi nomeada, primeiramente, como Arraial do Alto Sant’Ana, fundado em 1727 por Bartolomeu Bueno da Silva Filho, o Anhanguera. Esse território era um local onde os povos indígenas Goyazes habitavam, porém com a corrida pelo ouro este lugar começa a receber novos habitantes e com eles este terreno passa ser explorado na procura de pedras preciosas e minérios, os quais simbolizavam lucro e poder.

Em 1739, passa a ser Vila Boa de Goiás em homenagem ao Anhanguera e aos povos originários, segundo Yázigi⁴ (Goiás, 2004), “tomaram-se providências para a construção dos primeiros prédios públicos para criar condições de abrigar a administração local. Assim, foram edificadas, por exemplo, a Igreja de Nossa Senhora da Boa Morte e o Palácio Conde dos Arcos — este foi construído entre 1735 e 1759.”

A Vila se torna Cidade em 1818, mas com uma demora de um século para ser publicado no Correio Oficial, sendo assim, reconhecida apenas em 1918, como a Cidade de Goiás. Após ser reconhecida como Cidade, em 1937 a sede do governo é transferida para Goiânia que acabava de ser criada no intuito de ser uma nova capital para o estado e com esta nova mudança, Goiás inicia o processo de tombamento como patrimônio cultural, na década de 1950, com o apoio da Unesco em 2001 conclui a sua efetivação.

Para Yázigi (2004):

⁴ Autora da História da Cidade de Goiás, disponível no site: <https://goias.gov.br/cultura/cidade-de/>

Em audiência pública, em 25 de junho de 2001, a Unesco emitiu parecer favorável à concessão do título, após parecer também favorável do Icomos (Conselho Internacional de Monumentos e Sítios Históricos). Finalmente, em 13 de dezembro de 2001, em Helsinque (Finlândia), a cidade foi declarada Patrimônio da Humanidade.

Na noite de 31 de dezembro do mesmo ano (2001), uma forte chuva fez o Rio Vermelho transbordar. As águas destruíram a Igreja da Lapa, arrastou a Cruz do Anhanguera e causou estragos em vários outros prédios históricos, como a prefeitura, o Hotel Municipal, Teatro São Joaquim e o Hospital São Pedro, danificando ainda 242 casas e deixando 180 pessoas desabrigadas. O governo do Estado, juntamente com a comunidade local, mobilizou vários órgãos e instituições num gigantesco esforço de reconstrução da cidade. (YÁZIGI;2004)

Assim, o quão interessante seria, se pudéssemos criar uma linha de comparação cultural entre duas cidades de um mesmo continente, país e estado, com uma distância aproximada de 30 km entre elas? De um lado uma cidade com foco no mercado industrial, do outro uma cidade turística e considerada patrimônio histórico mundial, ambas são beneficiadas por editais e programas de políticas públicas culturais, mas administradas por tipos de gestões diferentes, enquanto a Cidade de Goiás, possui uma Secretaria Municipal de Cultura, Itaberaí administra seu incentivo ao fomento cultural por meio de uma agência privada: Agência do Meio Ambiente e Turismo (AMATUR).

Para começarmos precisamos entender que se trata de dois cenários históricos extremamente distintos, enquanto a cidade de Goiás nascia com a intenção de exploração aurífera, em 1727, por Bartolomeu Bueno da Silva (Anhanguera), inicialmente denominada como Arraial do Alto Sant’Ana; a cidade de Itaberaí vinha a ser fundada a quase um século e meio depois, no ano de 1868, com a crise sobre a mercado do ouro o trabalho dos mineiros dentro das minas passam a se extinguir e para manter o poder econômico a alternativa mais viável era incentivar o trabalho agropecuário e assim com a ampliação do número de fazendas no território estadual muitos donos dessas terras, denominados antes como “roceiros”, o que hoje seria fazendeiros, começam a residir no Arraial do Curralinho. Isto fez com que eles se fixassem naquele local. Dessa forma já notamos que são duas cidades goianas que surgiram em épocas diferentes, mas que ambas foram fundadas com o intuito de gerar riquezas dentro do Estado de Goiás.

Para Luz & Reis (2013):

Como grande exportador de produção agropecuária, Goiás vem se destacando pelo rápido processo de industrialização. Hoje, ele está totalmente inserido no processo de globalização da economia mundial, aprofundando e diversificando suas relações comerciais com grandes centros comerciais. (LUZ& REIS, 2013,17)

Com o surgimento de Goiânia, “a partir de 1940, Goiás cresce rapidamente, [processo] que culmina na década de 1950 com a construção de Brasília, imprime um ritmo acelerado ao progresso de Goiás.” (LUZ & REIS,2013,17) Em 1988, com o desenvolvimento que vinha sendo gerado a nível estadual, Goiás “foi desmembrado do Norte do Estado, dando origem ao Estado de Tocantins.” (LUZ & REIS, 2013, 17)

Porém qual a relevância destes anos para a Cidade de Goiás e Itaberaí? Quais foram os impactos que geraram dentro destes dois municípios?

Começaremos pela criação de uma nova capital para o Estado, que migra da Cidade de Goiás para Campinas, conhecida hoje como Goiânia. Luz &Reis (2013), afirmam que:

A Cidade de Goiás era o centro do poder da Oligarquia deposta. Trasladar a Capital reforçava o novo Governo e era o símbolo de uma nova era. Já na época da colônia, em 1753, alegava-se a má localização da capital e insalubridade de seu clima. Em 4 de março de 1933, uma

comissão decidiu que Campinas era o local ideal para a nova Capital[...] (LUZ & REIS, 2013, 16)

Com a fundação de Goiânia, como nova capital, a construção de Brasília e a separação entre os Estados de Goiás e Tocantins estes fatores contribuíram para consolidar a figura de um Estado socioeconômico de supra importância dentro do território Nacional, e consequentemente, o seu desenvolvimento, além do crescimento da capital também alcançou os seus municípios do interior, nisso Itaberaí e a Cidade de Goiás, também se incluíram dentro das novas Gestões Estaduais que se estabeleciam.

Atualmente, segundo os dados do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2021) em Itaberaí há um Produto Interno Bruto (PIB) que per capita, cerca de R\$ 40.717,25 considerando que se trata de uma cidade populosa, com o foco principal e econômico na indústria alimentícia e no agronegócio. O município onde possui uma área territorial de 1.461,916km², para uma população que estima 47.603hab./km². Enquanto na Cidade de Goiás, temos um cenário que também apresenta maior rendimento no agronegócio, o último censo do IBGE apresentou um PIB que per capita, aproximadamente, R\$ 34.552,23 e aponta uma menor densidade demográfica se comparado ao seu vizinho Itaberaí, pois sua área territorial (3.108,423km²) é maior enquanto o número de habitantes é de cerca de 24.172, tendo assim, uma ocupação estimada de 7,74hab./km².

Figura 1: Municípios Goianos: PIB, Classificação, VA, População per capita

Tabela A1- Municípios goianos: PIB, classificação, Valor Adicionado (VA) por setor, população e PIB per capita-2021									
Municípios	Agropecuária (R\$ mil)	Indústria (R\$ mil)	Serviços (R\$ mil)	VAB (R\$ mil)	Impostos (R\$ mil)	PIB	Class .	População (habitantes)	PIB Per capita (R\$)
Goiás	184.855,06	45.581,63	474.617,18	705.053,87	58.653,62	763.707,49	62	22.122	34.522,53
Itaberaí	416.898,46	371.595,32	815.183,71	815.183,71	1.603.677,49	201.277,29	23	44.329	40.717,25

Fonte: Produto Interno Bruto do Estado de Goiás⁵

Apresentadas essas informações, antes que possamos iniciar a comparação de como essas duas cidades se comportam com relação à gestão de políticas públicas culturais, realizamos essa primeira comparação histórica, geográfica e demográfica e econômica. Este levantamento inicial de dados já aponta diferenças visíveis quanto aos números do PIB per capita, do tamanho da área territorial e da quantidade de habitantes que ocupam o espaço dentro delas.

Quanto a nossa metodologia neste Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) baseia-se na análise documental dos editais de leis de incentivo à cultura, com o objetivo de compreender como esses instrumentos influenciam e incentivam a produção cultural nos municípios estudados. Para isso, serão coletados e examinados os editais referentes às principais leis de incentivo vigentes, como a Lei Aldir Blanc e a Lei Paulo Gustavo, em seus recortes específicos para os municípios de Itaberaí e Cidade de Goiás.

⁵ Boletim: Produto Interno Bruto do Estado de Goiás: https://goias.gov.br/imb/wp-content/uploads/sites/29/2024/01/Boletim_010_2023_produto_interno_bruto_do_estado_de_goias_consolidado_2021.pdf

Para proceder a análise qualitativa será realizada a leitura detalhada dos editais com o fim de identificar os objetivos, critérios de seleção, tipos de projetos contemplados, requisitos para inscrição e as estratégias de divulgação e democratização do acesso cultural, propostos por cada edital

Este enfoque metodológico permitirá construir uma visão crítica sobre a eficácia dos mecanismos de incentivo cultural e suas contribuições para a democratização do acesso às artes visuais, reforçando as identidades locais e o protagonismo dos agentes culturais regionais.

Esta pesquisa objetiva de modo geral analisar a importância das políticas públicas culturais dentro dos municípios de Goiás e Itaberaí, considerando suas realidades específicas quanto às suas formas de gestão, do desenvolvimento da cultura, da arte e preservação histórica. Porém quanto aos objetivos específicos temos como enfoque identificar as políticas públicas culturais existentes nas cidades de Goiás e Itaberaí, considerando detalhes sobre os órgãos gestores, fontes de financiamentos, programas e projetos e apresentar o impacto das políticas públicas culturais sobre as artes e aos artistas locais, nas cidades de Goiás e Itaberaí.

2. CAPÍTULO 1- CONCEITOS DE CULTURA E POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS

A democratização das artes por meio de políticas públicas culturais, atualmente, vem sendo exercida como um método estratégico dos Governos Federal e Estaduais, por meio do Ministério da Cultura e das secretarias estaduais de cultura. Para facilitar e promover o acesso ao conhecimento cultural, através das leis de fomento à cultura (Rouanet, PNAB e Paulo Gustavo), produtores do meio artístico são incentivados a produzir e expor ou reproduzir diferentes formas de manifestações culturais dentro de comunidades ou municípios o quê, conseqüentemente, promove mais empregabilidade de trabalhadores do setor cultural, enquanto também promove, no nosso entendimento, mais cidadania, conscientização, inclusão social, conhecimento e socialização.

Mas para iniciar este estudo, devemos antes responder algumas perguntas chave, utilizando para isso referências academicamente hoje consagradas. A primeira dessas perguntas, obviamente: “O que vem a ser cultura?”; e a segunda, pela lógica de nossa investigação aqui: “O que são políticas públicas culturais?”. E por fim: “Como surgiram essas políticas e qual é a dinâmica delas em nossa sociedade?”.

2.1. CULTURA e POLÍTICAS CULTURAIS

Segundo a Constituição da República Federativa do Brasil, quanto a cultura, no art. 215 “o Estado deverá garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.” (BRASIL. CONSTITUIÇÃO, 1988, art. 215)

Além disso, a constituição brasileira (1988) também afirma no primeiro inciso do mesmo artigo, que “o Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.” (BRASIL. CONSTITUIÇÃO, 1988, art. 215)

Dentro deste artigo notamos que cultura, em suas diferentes variações dentro do território brasileiro, é um direito democrático que o Estado deve proteger e preservar. Desse modo, entendemos que este direito se estende a quaisquer movimentos populares que contribuíram para a formação cultural do nosso país, por exemplo, festas típicas, cidades históricas, obras de artes, receitas que se popularizaram pela influência dos povos originários e dos africanos escravizados, ou seja, qualquer coisa ou conhecimento que foi ou poderá ser tombado e declarado como patrimônio material ou imaterial.

Para aprofundarmos mais sobre o assunto da cultura como um direito democrático, o estudo da obra de Marilena Chauí (1989), por sua abordagem política do tema, contribuiu para a perspectiva que temos nesta pesquisa, pois seguimos sua trilha, conceituando a cultura dentro de suas pluralidades, como cultura popular, erudita, de massa, religiosa. Nessa autora, Chauí (1989), encontramos uma concepção que:

[...] sugere uma modificação na maneira de focalizar certas dicotomias costumeiras, tais como saber-poder, ciência - ideologia, humanismo - tecnocracia, alienação - consciência verdadeira, elite - povo, sociedade civil - Estado, democracia - socialismo, assinalando que os termos não são opostos, mas complementares, em alguns casos, e contraditórios, noutros. (CHAUÍ, 1989, p. 1)

Assim seu conceito ultrapassa os limites que se resumem a uma sociedade democrática e socialista, para essa autora, a cultura pode também ser apresentada como um método de alienação.

Quando se fala na cultura popular, não enquanto manifestação dos explorados, mas enquanto cultura dominada, tende-se a mostrá-la como invadida, aniquilada pela cultura de massa e pela indústria cultural, envolvida pelos valores dos dominantes, pauperizada intelectualmente pelas restrições impostas pela elite, manipulada pela folclorização nacionalista, demagógica e exploradora, em suma, como impotente face à dominação e arrastada pela potência destrutiva da alienação. Todavia, se nos acercarmos do conceito de alienação, perceberemos que não possui força explicativa suficiente para desvendar a mola de diferenciação e de identificação entre cultura popular e ideologia dominante. (CHAUÍ; 1989, p. 62)

Neste contexto Chauí (1989), explora o conceito de cultura em suas variações distintas que se interligam. Nesta mesma citação ela retoma o debate que já foi mostrado, anteriormente, quando citamos a nossa Constituição (1988). Assim, Chauí (1989) descreve a cultura popular deixando claro que não se trata das manifestações culturais dos “explorados”, ou seja, manifestações que expressam conhecimento e que questionam injustiças, desigualdades ou preconceitos. A autora discute como a cultura popular, muitas vezes, é impotente diante de uma dominação e arrastada por uma potência destrutiva, e como, por exemplo, a cultura religiosa se infiltra dentro de uma sociedade fragilizada, criando discursos folclóricos que causam pavor entre seus seguidores dentro de suas próprias concepções do que vem ser o certo ou errado.

Marilena Chauí é uma das autoras pioneiras dentro do nosso país quanto à democratização da cultura. Após se tornar Secretária Municipal de Cultura da cidade de São Paulo, durante a gestão da prefeita petista Luiza Erundina (1989-1993), Chauí desenvolveu um trabalho inovador dentro da cultura paulista. Segundo Calabre (2019, p.135) “a necessidade da construção de uma nova cultura política na sociedade brasileira era um dos maiores desafios apontados por Chauí (2006), isso para que se permitisse romper com práticas seculares de dominação de uma determinada elite.”

Canclini (1990), propõe uma compreensão da cultura em um campo plural, heterogêneo e em processo de hibridização constante, explorando a amplitude histórica que há dentro da América Latina. Ele argumenta que a cultura não deve ser vista apenas como um conjunto de expressões tradicionais ou elitistas, mas como algo que está em contínua transformação, moldada por interações diversas, incluindo as tecnologias comunicativas, as migrações, e as mudanças sociais e econômicas.

Duas hipóteses poderiam servir para explorar as causas dessa carência e seus efeitos sobre a população. A primeira é o individualismo prevalente nas concepções de cultura e da política cultural. Em vários países latino-americanos, ser culto foi entendido pelas elites liberais governantes como uma tarefa individual. Existiram campanhas massivas de alfabetização e educação popular, mas as obras dos artistas e escritores não se inscreviam facilmente no patrimônio coletivo, porque se formaram muitas vezes em oposição às culturas populares. A outra pista que deveríamos trabalhar é a do predomínio da cultura escrita sobre a visual nos países que chegaram primeiro a uma taxa discreta de alfabetização, ou onde a formação da modernidade esteve nas mãos de elites que superestimaram a escrita. Na Argentina, Brasil, Chile e Uruguai, a documentação inicial das tradições culturais foi realizada mais por escritores — narradores e ensaístas — do que pesquisadores da cultura visual. (CANCLINI, 1990, p. 135)

Chauí (1989), também aborda a pluralidade cultural e complementa dizendo:

O plural permitiria, ainda, que não caíssemos no embuste dos dominantes para os quais interessa justamente que a multiplicidade cultural seja encarada como multiplicidade

empírica de experiências que, de direito, seriam unificáveis e homogêneas, ou para usar os jargões em voga, destinadas à "integração nacional" ou à "racionalidade capitalista". Se mantivermos viva a pluralidade permaneceremos abertos a uma criação que é sempre múltipla, solo de qualquer proposta política que se pretenda democrática. Enfim, graças à percepção das diferenças poderemos encontrar o lugar onde alguma convergência se tornaria possível, isto é, na dimensão da política. (CHAUÍ, 1989, p.44;45)

Canclini (1990), também enfatiza que a cultura deve ser entendida como uma arena de disputas de sentido, onde diferentes grupos simbolicamente reivindicam seu espaço, e que a democratização cultural implica não apenas o acesso aos bens culturais, mas também a possibilidade de produção e circulação de múltiplas formas de expressão e de sentidos. Assim, a cultura é um campo de luta, de reconhecimento das diferenças, e de resistência contra as formas de hegemonia que tendem a uniformizá-la.

A democratização da cultura é pensada como se tratasse de anular a distância e a diferença entre artistas e público. Por que perseguir uma correspondência entre artistas e receptores? É fundamental em uma sociedade democrática criar as condições para que todos tenham acesso aos bens culturais, não apenas materialmente, mas também dispondo dos recursos anteriores — educação, formação especializada na área — para entender o significado concebido pelo escritor ou pelo pintor. Mas há um componente autoritário quando se quer que as interpretações dos receptores coincidam inteiramente com o sentido proposto pelo emissor. Democracia é pluralidade cultural, polissemia interpretativa. Uma hermenêutica ou uma política que fecha a relação de sentido entre artistas e público é empiricamente irrealizável e conceitualmente dogmática. (CANCLINI, 1990, p. 147;148).

Logo após Canclini (1990), conclui que:

Podemos concluir que uma política democratizadora não é apenas aquela que socializa os bens “legítimos”, mas aquela que problematiza o que deve entender-se por cultura e quais são os direitos do heterogêneo. Por isso, o primeiro que se deve questionar é o valor daquilo que a cultura hegemônica excluiu ou subestimou para se constituir. Deve-se perguntar-se se as culturas predominantes — a ocidental ou a nacional, a estatal ou a privada — são capazes unicamente de se reproduzir, ou também podem criar as condições para que suas formas marginais, heterodoxas, de arte e cultura se manifestem e se comuniquem. (CANCLINI, 1990, p. 148).

Em resumo, o autor defende uma concepção de cultura que é dinâmica, aberta, plural e participativa, articulando-se como um espaço de maneira geral e coletiva sobre os costumes e as tradições na América Latina.

[...] cultura é resultado de uma seleção e uma combinação, sempre renovada, de suas fontes. Dito de outra forma: é produto de uma encenação, na qual se escolhe e se adapta o que será representado, de acordo com o que os receptores podem ouvir, ver e compreender. As representações culturais, desde os contos populares aos museus, nunca apresentam os fatos, nem cotidianos nem transcendentais; são sempre re-apresentações, teatro, simulacro. Apenas a fé cega fetichiza os objetos e as imagens acreditando que neles se deposita a verdade. (CANCLINI, 1990, p.187)

Para finalizarmos esta parte e os conceitos de cultura, o próximo autor Ortiz (2007) define cultura como:

Cultura nada mais é do que a esfera ideológica deste world-system. Os limites epistemológicos nos impedem de pensá-la como “mentalidade”, como fazem os historiadores, ou “universo simbólico”, como diriam os antropólogos, deixando de lado uma infinidade de manifestações, gratuitas ou não, da vida dos homens. (ORTIZ, 2007, p. 26)

Ortiz (2007), aborda o tema de uma perspectiva de interpretação mais complexa, com um ponto de vista mais amplo e generalizado quanto ao termo cultura, tomado em um contexto mundial. Ele apresenta suas reflexões a partir de referências de diversos continentes, diferente de Chauí (1989) e Canclini (1990), e com

isso, reflete sobre as transformações do poder e da gestão cultural no âmbito da expansão do domínio das corporações transnacionais, que descentraliza a cultura local e a inseri em uma cultura global, isso faz com que o país que recebe essas empresas, passe a aderir a culinárias, tecnologias, costumes que não surgiram daquele local, mas que passaram a integrar sua cultura. Porém, Ortiz (2007) também traz críticas sociológicas defendendo estes modelos de indústrias transnacionais que também limitam ao acesso cultura-mundo a classe média e a classe média alta, tornando o meio cultural industrializado e menos democrático.

Com base nos pensamentos de Braduel (1991), Ortiz (2007), afirma que o autor mexicano:

[...] apresenta a Terra como um conjunto de civilizações geograficamente dispersas: Islão, continente negro, Extremo Oriente, Europa, América, etc. Cada espaço é marcado por valores particulares e por uma mentalidade coletiva modal, pois uma civilização é uma continuidade no tempo da larga duração. Tudo se passa como se cada “cultura” tivesse um núcleo específico, permanecendo intacto até hoje. O mundo seria um mosaico, composto por elementos interligados, mas independentes uns dos outros. (ORTIZ, 2007, p. 17)

Durante este trecho Ortiz (2007) mostra de modo geral como a cultura se cria em um mundo coletivo e como a junção de pensamentos individuais, porém semelhantes de uma população podem se unir e se moldar, surgindo civilizações diversas e independentes, mas que se interligam através das suas semelhanças. A união de pensamentos que se assemelham tanto pode beneficiar populações, quanto pode também causar destruição a elas, isso dependerá do quão flexível e descentralizado serão estes ideais e o quão eles se moldarão diante de tomadas de decisões circunstanciais.

Para Ortiz (2007):

Flexibilidade torna-se sinônimo de independência. A decomposição do centro transubstancia-se em metáfora de democracia, o reforço das partes sendo percebido como um movimento de liberalização. Descentralização = autonomia = democracia. A equação se reforça. Sem esquecer, porém, de acrescentar um outro elemento: a individualidade. Como o processo de fragilização das centralidades promove as autonomias, os indivíduos ganhariam em ‘liberdade’ no seio das sociedades pós-informatizadas-globais. (ORTIZ, 2007, p. 159;160)

Dentro deste contexto, Ortiz (2007), realça a importância da democratização, liberdade e a complexidade do poder na sociedade contemporânea, rompendo com estruturas fixas e fomentando novos modos de organização social e cultural, dessa forma ele apresenta o protagonismo da modernidade e as suas tecnologias que contribuíram para dar acesso, autonomia e independência a diversas populações. Além disso, a democratização da cultura, segundo Ortiz (2007), está relacionada a uma diluição das hierarquias tradicionais de acesso e legitimidade cultural, inserida no processo mais amplo da mundialização e da multiplicidade de formas culturais que compõe a sociedade global contemporânea. Com as reflexões do autor Ortiz (2007), podemos ver como ele implementa críticas ao consumo global e a industrialização e consumo de cultura por meios midiáticos, também como a globalização da internet com essas corporações transnacionais se consolidam dentro de um espaço que tem como foco principal atingir as grandes massas de consumo.

Segundo, Ortiz (2007):

Com a internacionalização do comércio, a vida dos homens ultrapassava sua com unidade de origem, tornando insuficiente para os indivíduos o conhecimento dos idiomas nacionais. O mundo caminharia assim, pelo menos numa primeira fase evolutiva, para a seleção de algumas línguas universais (árabe, francês, inglês, espanhol e russo) cobrindo determinadas áreas geográficas. Mas o caráter especulativo e internacionalista do pensamento de Kautsky, que se contrapõe

aos defensores da experiência nacional, vai mais longe. Utopicamente ele imagina um futuro no qual estaria preparado 'o terreno para um retrocesso gradual, e posterior desaparecimento das línguas nacionais menores, num primeiro momento, culminando com a unificação de toda a humanidade civilizada, numa só língua e numa só nacionalidade. (ORTIZ, 2007, pág. 27)

Neste subtítulo podemos observar que foram abordados diferentes autores que promovem e defendem a democratização da cultura, ambos trazem suas definições individuais e apresentam suas teses voltadas para determinado campo de investigação, Chaui (1989) traz uma abordagem filosófica e Marxista que chama a atenção para a alienação da cultura de massa elitista sobre a cultura popular e religiosa, seu campo investigativo direciona, a maior parte, sobre o território nacional (Brasil), Canclini (1990) nos apresentou um outro ponto de vista, ele nos lança ao território da América Latina e defende a cultura como pluralista, que apresenta suas individualidades e acreditar na homogeneidade dela seria uma ilusão dados as nossas ancestralidades e descendências, e Ortiz (2007) tem uma interpretação mais abrangente, com um campo de pesquisa mais amplo voltada para o mundialização cultural e sua modernidade contemporânea, como ela se cria e determina em diferentes populações e civilizações e como acesso à cultura pode consolidar suas independências, diminuindo as desigualdades e conquistando mais direitos democráticos.

2.2. POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS NO BRASIL- CONTEXTO HISTÓRICO

Para cumprir os artigos 215⁶ e 216⁷ promulgados pela Constituição da República Federativa do Brasil (1988), na área da cultura, é necessário que haja um conjunto de políticas públicas culturais, para promover ações, programas, e regulamentações formuladas e implementadas pelo poder público e legislativo com o objetivo de garantir o pleno exercício dos direitos e reconhecendo a cultura não apenas como um bem simbólico, mas como um vetor estratégico para o desenvolvimento social, econômico e humano.

Além da Constituição (1988), a cultura também conta com o respaldo do Ministério da Cultura (2025), Decreto nº11.336, de 1º de janeiro de 2023, “o qual é responsável pelo planejamento e pela execução das políticas nacionais de cultura e de artes”⁸, dentro do território brasileiro.

Segundo Calabre⁹ (2005):

A elaboração do que se pode chamar de políticas culturais governamentais, no Brasil, teve início durante o primeiro governo Vargas. Foi o tempo da construção de instituições voltadas para setores onde o Estado ainda não atuava. O maior exemplo é o do campo da preservação

⁶ **Art. 215.** “o Estado deverá garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. (BRASIL. CONSTITUIÇÃO, 1988, art.215.)

⁷ **Art. 216.** Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens materiais ou imateriais, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade [...]” (BRASIL. CONSTITUIÇÃO, 1988, art.216)

⁸ Citação retirada do site do Ministério da Cultura (2025), disponível em: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/apresentacao>

⁹ CALABRE, Lia. POLÍTICA CULTURAL NO BRASIL: UM HISTÓRICO. I ENECULT, Bahia, 2005.

do patrimônio material com a fundação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN). (CALABRE, 2005, p.02; 03)

Rubim¹⁰ (2006) também traz seu ponto de vista sobre políticas públicas culturais:

Os estudos de políticas culturais no Brasil, além da dispersão em diferentes áreas disciplinares, com algum destaque para Sociologia, História e Comunicação, têm se caracterizado, em geral, pela análise empírica de experimentos efetivos de políticas culturais, desenvolvidas em espaços e tempos determinados. Em tais estudos predominam trabalhos acerca de momentos específicos acontecidos em dinâmicas nacionais e locais e sobre algumas temáticas específicas inscritas nas políticas culturais, como o financiamento da cultura. (RUBIM, 2006, p.1)

Atualmente, no governo do Presidente Lula (2023-2027), segundo o Ministério da Cultura (2025) sua pasta:

[...] inclui órgãos de assistência direta e imediata à ministra Margareth Menezes, oito secretarias (Secretaria Executiva; Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural; Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura; Secretaria de Direitos Autorais e Intelectuais; Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura; Secretaria de Economia Criativa; Secretaria de Formação Artística e Cultural, Livro e Leitura; e Secretaria do Audiovisual), quatro órgãos colegiados (Conselho Nacional de Política Cultural; Comissão Nacional de Incentivo à Cultura; Comissão do Fundo Nacional da Cultura; e Conselho Superior do Cinema), além de Escritórios Estaduais em todas as unidades da Federação. (CULTURA, Ministério da, 2025)

Entretanto, a gestão cultural no país, sempre foi um divisor de águas que dividiu opiniões com as mudanças de presidentes eleitos na história do Brasil, ao ser politizada a cultura passou por um amplo processo de reconhecimento, como veremos aqui nos próximos parágrafos, desde os surgimentos das primeiras políticas culturais governamentais, a criação do Ministério da Cultura e como em alguns períodos ele foi reduzido a Secretaria Nacional de Cultura.

O autor Rubim (2006), aborda este assunto dizendo que:

[...] na modernidade, simultânea a sua autonomização relativa, temos uma politização da cultura. Isto é, a cultura, em conjunto com outras esferas sociais, passa a ter significado para uma política que deixa de ser legitimada pela referência ao transcendente, em uma acentuada submissão ao registro religioso. O Estado-Nação moderno e seus governos têm uma legitimação secular e uma predisposição para uma atuação social laica. (RUBIM, 2006, p.3)

Durante o 1º mandato do Presidente Getúlio Vargas, as primeiras políticas culturais eram implementadas, tais como, segundo Calabre (2005, p.10) “o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), do Instituto Nacional do Livro (INL); do Serviço Nacional de Teatro (SNT) e do Instituto Nacional de Cinema Educativo (INCE) e a criação do Conselho Nacional de Cultura.” O Ministério da Cultura também diz que, “em 1930 foi criado o Ministério dos Negócios da Educação e Saúde Pública, que abrigou instituições culturais em sua estrutura. A Escola Nacional de Belas Artes, o Museu Nacional, a Biblioteca Nacional, o Museu Histórico Nacional e a Casa de Rui Barbosa ficaram vinculados à Pasta.”

No período pós Segunda Guerra Mundial, o setor da comunicação voltou a crescer, e em 1945 a indústria mundial retorna à produção de aparelhos transmissivos, com isso no Brasil, Calabre (2005, p.3)

¹⁰ RUBIM, Antonio Albino Canelas. **POLÍTICAS CULTURAIS ENTRE O POSSÍVEL E O IMPOSSÍVEL**. Salvador: 2006.

afirma que “em 1953 o Ministério da Educação e Saúde foi desmembrado, surgindo os Ministérios da Saúde (MS) e o da Educação e Cultura (MEC). Este é o momento do crescimento e da consolidação dos meios de comunicação de massa, o rádio e a televisão.” O Ministério da Cultura (2025) e reforça também dizendo que, “o vínculo com a educação permaneceu até a redemocratização, quando os debates sobre a criação de uma pasta exclusiva para a cultura se inseriram no contexto mais amplo do reestabelecimento da democracia.”

E Rubim (2006), finaliza dizendo:

A tecnologização da comunicação e da cultura, por fim, faz aparecer a intitulada cultura midiaticizada, componente vital da circunstância cultural, em especial dos séculos XIX, XX e XXI. Em anos mais recentes, a tecnologização da comunicação e da cultura possibilitou a explosão das redes informáticas e todo um conjunto de ciberculturas, associadas ao processo de globalização das redes, que hoje passam a ambientar a sociabilidade. (RUBIM, 2006, p.4)

Em 1964, com o Golpe Militar, segundo Calabre (2005, p. 4), “o país passa a viver um período de repressão e censura que resultou no desmantelamento da grande maioria dos projetos culturais em curso.” Após este período houve retardos no avanço de novas políticas públicas culturais, porém em 1966, através do Decreto-Lei nº 74, o governo federal cria o Conselho Federal de Cultura que substitui o Conselho Nacional de Cultura, criado em 1938 na Era Vargas.

Rubim (2006), diz:

[...] o consenso toma o lugar de mera coerção, típica das anteriores situações autoritárias, vivenciadas durante os reinados absolutistas ou mesmo nos governos iniciais da burguesia, que excluíam da vida política todos aqueles não pertencentes à elite, através de procedimentos como o voto censitário etc. Ao incorporar a lógica da construção e competição de hegemonias, a política necessariamente se articula com a cultura, posto que se trata da elaboração de direções intelectuais e morais, como diria Antonio Gramsci, e da disputa de visões de mundo, nas quais política e cultura sempre estão imbricadas. (RUBIM, 2006, p.3)

Para Calabre¹¹ (2010):

O novo conselho foi constituído, inicialmente, por 24 membros diretamente nomeados pelo Presidente da República. O CFC era dividido em quatro câmaras: artes, letras, ciências humanas, patrimônio histórico e artístico nacional, possuindo também uma comissão de legislação e normas que funcionava como uma quinta câmara. O órgão tinha como princípio norteador de suas ações a institucionalização da área da cultura no campo da administração pública. O CFC defendia a criação imediata de secretarias e conselhos de cultura no nível estadual. Segundo a avaliação dos conselheiros, esse processo tenderia a ser desdobrado também para o nível municipal de governo. (CALABRE, 2010, p. 3)

No governo do Presidente Geisel, (1974-1978), segundo Calabre (2005, p.5): “o Plano Nacional de Cultura (PNC), elaborado no final de 1975 e oficialmente lançado em janeiro de 1976. A ideia central do PNC era a da organização de um sistema que pudesse coordenar a ação dos vários organismos no campo da cultura, valorizando a produção cultural nacional.”

Rubim (2006):

Um sistema cultural necessita um complexo conjunto de momentos que se complementam e dinamizam a vida cultural. Para uma configuração didática deste sistema, podem ser anotados os seguintes momentos, todos eles imprescindíveis ao movimento cultural: 1. Criação, invenção e inovação; 2. Difusão, divulgação e transmissão; 3. Circulação, intercâmbios, trocas, cooperação; 4. Análise, crítica, estudo, investigação, pesquisa e reflexão; 5. Fruição, consumo e públicos; 6. Conservação e preservação; 7. Organização, legislação, gestão, produção da cultura. (RUBIM, 2006, p. 12)

¹¹ CALABRE, Lia. Conselhos de cultura no Brasil: algumas questões. Fundação Casa Rui de Barbosa, 2010

Durante o governo do Presidente José Sarney (1985- 1990), em 1985, segundo Calabre (2005):

[...] o Ministério da Cultura é então criado e, como alguns previam, as verbas ficaram majoritariamente com a educação, compondo um quadro de um futuro pouco promissor para a cultura. O estabelecimento do novo Ministério veio acompanhado de uma série de problemas, tais como: perda de autonomia, superposição de poderes, ausência de linhas de atuação política, disputa de cargos, clientelismo, entre outros. O novo Ministério ficou a cargo de José Aparecido de Oliveira, que logo foi substituído por Aloísio Pimenta. (CALABRE, 2005, p. 7)

O Ministério da Cultura ao ser criado, não foi tão valorizado comparado a Ministérios de outras áreas, assim com a distribuição de verbas desiguais, conseqüentemente, a cultura passa a ausentar na atuação política, na disputa de cargos, e o consumo passa a se reduzir. Sob a presidência de Collor (1990-1992), o ministério foi extinto, e segundo Calabre (2005), o governo federal cria “uma Secretaria de Cultura que teve como primeiro Secretário Ipojuca Pontes que, em 1991, passou o cargo para Sérgio Paulo Rouanet.” Dando continuidade às políticas públicas culturais, Calabre (2005) também reafirma que:

[...] o governo Collor promulgou uma nova lei de incentivo à cultura. Através de Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, foi instituído o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), que ficou conhecida como Lei Rouanet. Em termos de ações dos governos na área da cultura, a década de 1990 pode ser vista como a das Leis de Incentivo à Cultura. (CALABRE, 2005, p. 8)

Mas além disso, o Ministério da Cultura (2025) afirma que, “em 1999, retomou o status de ministério por meio da Medida Provisória nº 813, de 1º de janeiro.” Durante o governo Fernando Henrique Cardoso e sob a gestão de Francisco Weffort a Lei Rouanet passa por um processo de aperfeiçoamento.

Calabre (2005), diz:

Os recursos oriundos da renúncia fiscal prevista pela Lei são públicos, são parte do imposto de renda devido pelas empresas ao governo. A Lei permite que o setor privado que decida individualmente onde esses recursos serão investidos. Fica estabelecido um conjunto de áreas da produção cultural para as quais podem ser apresentadas propostas de trabalhos a serem patrocinadas. Cumpridas as exigências burocráticas, os proponentes têm seus projetos aprovados na Lei e ganham um certificado. Com a aprovação, o proponente do projeto sai em busca de um patrocinador. Nem todos os que conseguem obter o certificado encontram patrocínio. (CALABRE, 2005, p.8)

Calabre (2005), também explica:

Figura 2: Quadro com o número de Leis, Decretos de Leis, Instruções Normativas, Portarias – Governo FHC

Tipo de legislação	Total do período	Sobre incentivo	
	número	número	percentual
Leis	16	03	18,7%
Decretos Leis	03	01	34,0%
Instruções Normativas	40	11	27,5%
Portarias	21	10	47,61
Totais	80	25	31,3%

Fonte: Ministério da Cultura

A partir do quadro apresentado acima podemos verificar que praticamente um terço da legislação cultural promulgada durante o governo de Fernando Henrique Cardoso foi direcionada às questões da lei de incentivo. Por outro lado, o governo não elaborou propostas, planos ou diretrizes de gestão pública para o campo da cultura. Tal fato nos permite afirmar que as leis de incentivo se tornaram a política cultural do Ministério da Cultura na gestão do Presidente Fernando Henrique Cardoso e do Ministro Francisco Weffort. (CALABRE, 2005, p. 9)

Nos anos de 2004 até 2016, segundo o Ministério da Cultura (2025):

O status ministerial foi mantido durante os governos de Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff. A Pasta passou por reestruturações e ampliações orçamentárias, consolidando a cultura como política do Estado brasileiro. Nesse momento, foram executadas políticas como as Conferências Nacionais de Cultura (CNC), o Plano Nacional de Cultura (PNC), o Sistema Nacional de Cultura (SNC), o Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) e o Programa Cultura Viva. (CULTURA, Ministério da, 2025)

Após o Impeachment, em agosto de 2016, da Presidenta Dilma Rousseff, o vice-presidente, Michel Temer toma a frente da presidência, e segundo o Ministério da Cultura (2025), Temer:

[...] anunciou a criação do Ministério da Educação e da Cultura, retomando o vínculo entre as áreas. A medida, entretanto, foi recebida com resistência: atores políticos, setores culturais e a sociedade civil se organizaram no movimento Ocupa MinC. Como resultado da pressão, a pasta foi recriada e permaneceu na ativa até o final de 2018. (Cultura, Ministério da, 2025)

Em 2019, segundo o Ministério da Cultura (2025), com a posse do Presidente Jair Messias Bolsonaro, “retorna ao modelo de Secretaria Nacional de Cultura” e anos a frente adiciona esta pasta ao “Ministério do Turismo”, ainda neste governo com o surgimento da pandemia, trabalhos autônomos passam a entrar em declínio econômico, como solução é sancionado em 2020 a Lei Aldir Blanc, segundo o Transferegov.br¹² (2023), a nova lei seria “um auxílio emergencial, por meio da liberação de até 3 bilhões para estados e municípios, com recursos oriundos, em sua maioria, do Fundo Nacional de Cultura (FNC).” Em 2022 a Lei Aldir Blanc passa por uma restituição e é instituída como Política Nacional Aldir Blanc, pela Lei Nº 14.399.

Segundo o Ministério da Cultura (2023), quanto ao PNAB:

[...] tem como objetivo fomentar a cultura em todos os estados, municípios e Distrito Federal.
[...]Diferente das ações da Lei Aldir Blanc 1 e da Lei Paulo Gustavo (LPG), que tinham caráter emergencial, projetos e programas que integrem a Política Nacional Aldir Blanc receberão investimentos regulares.
Os recursos da Política Nacional Aldir Blanc podem ser direcionados a editais de fomento, ou realização de ações diretas pelos entes federativos, como festejos e festas populares, aquisição de bens culturais, construção e manutenção de espaços culturais, entre outras possibilidades de ações e atividades destinadas a fomentar a cultura local. (CULTURA, Ministério da, 2023)

Além da PNAB, a Lei de fomento à cultura Paulo Gustavo, Lei Complementar 195/2022, segundo o Ministério da Cultura (2023) é uma lei que:

[...] viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil. São **R\$ 3.862.000.000,00** (três bilhões oitocentos e sessenta e dois milhões de reais) para a execução de ações e projetos **em todo o território nacional**.
[...] As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade. Em 2022, após a aprovação do Congresso Nacional, o Executivo tentou impedir os repasses por meio do veto integral da Lei e por meio de uma Medida

¹² Site governamental, TRANSFEREGOV. BR. Disponível em: <https://www.gov.br/transferegov/pt-br/sobre/lei-aldir-blanc/sobre-lei-aldir-blanc>

Provisória. Apoiado pelo segmento artístico-cultural e pela sociedade civil, o Supremo Tribunal Federal anulou a Medida Provisória e deu o aval para a execução. Em 2023, a **recriação do Ministério da Cultura** abriu o caminho para a plena execução da Lei. Após um intenso processo de escuta, a pasta editou o **decreto regulamentar** da Lei, permitindo que estados, municípios e Distrito Federal pleiteiem a verba. Os fazedores de cultura terão acesso aos valores por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios, aquisição de bens e serviços ou outras formas de seleção pública simplificada executados pelos estados, municípios e Distrito Federal. O Ministério da Cultura não fará o repasse direto aos fazedores. (CULTURA, Ministério da, 2023)

Rubim (2006), diz:

Os criadores, inventores e inovadores, representados por artistas, cientistas e intelectuais, vinculados aos universos culturais acadêmicos ou populares, muitas vezes são tomados como os pontos centrais do sistema cultural, dada a sua relevância como inauguradores de ideários, práticas e produtos culturais. Ou seja, por sua admirável capacidade e mesmo genialidade em renovar a cultura, suas tradições, manifestações, formulações e categorias de expressão. As intervenções voltadas à criação e aos criadores de cultura são momentos vitais das políticas culturais. (RUBIM, 2006, p.13)

Com o retorno do presidente Lula em 2023, no atual governo, segundo o Ministério da Cultura (2025), “a cultura retomou, mais uma vez, o status ministerial.”

Ao concluirmos este capítulo notamos que o Brasil, passou por diferentes gestões presidenciais e pelo Golpe Militar de 1964 e dentre eles houve tomadas de decisões que beneficiaram e outras que atrasaram o progresso das políticas públicas culturais dentro do país. E podemos observar que o fato de ministérios poderem ser criados, extintos e recriados por diferentes presidências, nos dá uma noção de que a abrangência das políticas culturais são uma área que segue ameaçada por governos que não reconhecem a sua extrema importância para o desenvolvimento nacional.

3. CAPÍTULO 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS SOBRE AS DEMOCRATIZAÇÃO DAS ARTES EM ITABERAÍ E NA CIDADE DE GOIÁS

Neste capítulo realizaremos a análise comparativa sobre os documentos de editais da Lei Paulo Gustavo e da Política Nacional Aldir Blanc, que beneficiaram tanto a Cidade de Itaberaí quanto a Cidade de Goiás. Temos aqui duas cidades com realidades socioeconômicas distintas, em tamanho territorial, número de habitantes, na administração de gestão cultural, enfim elas diferem estruturalmente, mas quando se trata do contexto histórico ambas estão interligadas. A queda do ouro na Cidade de Goiás influenciou na origem de várias cidades da região, incluindo Itaberaí.

Sabendo dessas informações, iniciaremos aqui uma linha comparativa entre as diferenças sobre as políticas públicas culturais dessas duas cidades. O primeiro fator seria a falta de uma Secretaria Municipal de Cultura na Cidade de Itaberaí, que tem a sua gestão cultural administrada pela Agência do Meio Ambiente, Turismo e Cultura (AMATUR), um órgão público, segundo o site do Sistema Nacional de Cultura¹³. Em sua última atualização, “a AMATUR, é regulamentada sobre o CNPJ: 02451938000153 e é representada pelo gestor cultural, Frederico Simões Raimundo de Lima e até o momento não há registros de um Conselho Municipal de Cultura”. Na Cidade de Goiás, por outro lado, a Secretaria de Cultura é representada pela secretária Goiandira Ortiz de Camargo, e a determinação de verbas distribuídas para os interesses culturais ocorre através de um conjunto que abrange os debates do Conselho Municipal de Cultura quanto ao Fundo Municipal de Cultura.

Porém, quais são as diferenças entre uma Agência Municipal de Cultura com uma Secretaria Municipal de Cultura?

Para responder essa questão e compreender seu objeto, precisamos entender que uma Agência de Cultura, segue as diretrizes de um trabalho de autarquia, ou seja, que, segundo o Ministério Público¹⁴, “é o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada. Artigo 5º do Decreto-Lei nº 200/67.” Enquanto uma Secretaria de Cultura, é um órgão público que responde diretamente ao Poder Executivo, ou seja, municipal, estadual ou federal.

Com isso, podemos ter noção inicial dos modelos de gestão que regem as políticas públicas culturais nesses dois municípios goianos, Itaberaí e Goiás. Essa uma visão inicial iluminará nossa análise dos conteúdos que serão abordados na comparação dos editais.

3.2. EDITAIS

Os editais selecionados para a análise comparativa das políticas culturais das duas cidades, Itaberaí e Goiás, correspondem a Lei Paulo Gustavo (2023) e a Política Nacional Aldir Blanc (2024), apresentaremos a

¹³ SISTEMA NACIONAL DE CULTURA, 2025. Disponível em: <https://snc.cultura.gov.br/adesao/detalhar/5210406>

¹⁴ MINISTÉRIO PÚBLICO, 2025. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/glossario/8336-autarquia>

seguir como os valores são distribuídos a diferentes áreas culturais e dentre elas destacamos, principalmente, a democratização artística.

3.2. LEI PAULO GUSTAVO (2023)

Em 2023, segundo o site da Prefeitura de Itaberaí, houve a primeira seleção de editais da Lei Paulo Gustavo no município e, foram disponibilizados a Cidade de Itaberaí o valor total de R\$ 402.265,00, distribuídos em 4 editais. Edital 001/2023: Produção de Documentários; R\$ 213.120,00, Edital 002/2023: Reforma e Restauração de Salas de Cinema e Espaços Culturais; R\$ 48,714,29, Edital 003/2023: Workshop Audiovisual; R\$ 24. 457,71 e o Edital 004/2023: Festival Cultural; R\$ 115.000,00.

Tendo como critérios para a aprovação, a análise de mérito cultural, que avalia aspectos como a relevância da ação para o cenário cultural do município de Itaberaí, a contribuição para o enriquecimento cultural, a integração comunitária, a coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução com as metas propostas, além da coerência do plano de divulgação com os objetivos do projeto. A comissão avaliadora considerará também a qualidade técnica, criatividade, relevância cultural e a exequibilidade do projeto, levando em conta a compatibilidade dos custos com o mercado e a inovação na proposta. Além disso, projetos que apresentarem qualquer forma de preconceito ou discriminação serão desclassificados, assim como aqueles com informações falsas ou que não atendam aos requisitos do edital. Para ser considerado apto, o projeto deve atingir uma nota final igual ou superior a 50 pontos; projetos que zerarem em critérios obrigatórios serão desclassificados.

Para participar dessa seleção era preciso realizar a inscrição, e os proponentes deveriam ser Agentes Culturais, ou seja, Pessoas Físicas ou Jurídicas (microempresas e empresas de grande porte), que criam ou produzem projetos artísticos e culturais para fins lucrativos, alguns dos requisitos eram residir em território brasileiro, apresentar portfólios, comprovar experiência no meio cultural e estar em dia com as leis fiscais e trabalhistas.

Nestes editais, julgando pela classificação, nome dos proponentes, é notável pouca inclusão de Pessoas Físicas entre os aprovados e a ausência de editais seletivos e específicos voltados para a promoção de artes visuais e artesanatos, um outro ponto que podemos observar é que não há uma especificação de valores do quanto foi destinado para cada projeto, porém estes documentos devem estar presentes na prestação de contas da AMATUR.

Vejamos aqui a lista do Resultado Definitivo sobre os 4 editais:

Produção de Documentário:

Figura 3: Lista de aprovados no Edital 001/2023- Lei Paulo Gustavo- Itaberaí

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
2844/2024	VELEJO FILMES LTDA	RAÍZES ITABERINAS	PROPOSTA ACEITA	79,48
4198/2024	BECKMAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	CINEMEMÓRIA DE ITABERAÍ	PROPOSTA ACEITA	77,94
2877/2024	PARIS MARKETING & COMUNICAÇÃO EIRELI	A HISTÓRIA DO POVOADO DE CURRALINHO QUE ORIGINOU A CIDADE DE ITABERAHY	PROPOSTA ACEITA	74,64
2858/2024	MASTER PRODUÇÕES PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA	ITABERAÍ: PAISAGENS E CONQUISTAS	PROPOSTA ACEITA	70,88
4155/2024	IPÊ AMARELO PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	ITABERAÍ – A CULTURA DENTRO DA HISTÓRIA DA CIDADE	PROPOSTA ACEITA	65,72

Fonte: Prefeitura de Itaberaí

Reforma e Restauração de Salas de Cinema e Espaços culturais:

Figura 4: Lista de aprovados no Edital 002/2023- Lei Paulo Gustavo- Itaberaí

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
2678/2024	ACADEMIA ITABERINA DE LETRAS E ARTES	REFORMA VARANDA CULTURAL DR. HÉLIO CALDAS	PROPOSTA ACEITA	78,66

Fonte: Prefeitura de Itaberaí

Workshop Audiovisual:

Figura 5: Lista de aprovados no Edital 003/2023- Lei Paulo Gustavo- Itaberaí

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
2864/2024	SETUP PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	CRIAÇÃO DE VIDEOCLIPES CRIATIVOS	PROPOSTA ACEITA	79,4
2898/2024	CARLA MARTINS CARDOSO GOMES	MENTES CRIATIVAS EM AÇÃO: WORKSHOP DE AUDIOVISUAL	PROPOSTA ACEITA	70,84

Fonte: Prefeitura de Itaberaí

Festival Cultural:

Figura 6: Lista de aprovados no Edital 004/2023- Lei Paulo Gustavo- Itaberaí

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
2745/2024	ANTENA 2 EVENTOS COMUNICAÇÃO LTDA	FESTIVAL CULTURAL DE ITABERAÍ	PROPOSTA ACEITA	78,2
2875/2024	DUBAI MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA	ITABERAÍ, SUAS TRADIÇÕES E CULTURA	PROPOSTA ACEITA	69,08
4160/2024	IPÊ AMARELO PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	FESTIVAL DE MÚSICA, POESIA E DANÇA DE ITABERAÍ	PROPOSTA ACEITA	65,8

Fonte: Prefeitura de Itaberaí

Notamos que em Itaberaí, houve um preenchimento de 11 vagas no total dentro do resultado definitivo do Edital da Lei Paulo Gustavo 2023, e entre eles aparece apenas um nome de Pessoa Física, enquanto o

restante são empresas de produção de vídeo e comunicação que ocuparam mais de 90% das vagas que estavam disponíveis.

Quanto a Lei Paulo Gustavo, na Cidade de Goiás o orçamento para fomentar a cultura foi menor, comparado a Itaberaí, mesmo sendo uma cidade considerada Patrimônio Histórico e Cultural, esta lei de fomento à cultura disponibiliza maiores recursos as cidades com maior número de residentes. Disso resulta que a Cidade de Itaberaí receba um valor monetário maior comparado à Cidade de Goiás.

Para obtermos uma linha de análise justa e coerente, também avaliaremos os editais da Lei Paulo Gustavo na Cidade de Goiás do ano 2023, como fizemos anteriormente com a Cidade de Itaberaí. Na Cidade de Goiás a Lei Paulo Gustavo, é dividida sob 2 editais, audiovisual e demais áreas. Estes editais iniciaram as inscrições em outubro de 2023, tendo ocorrido uma prorrogação até início de novembro de 2023; e seus resultados foram divulgados em janeiro de 2024. Observe-se que para se inscrever-se era necessário que o proponente residisse no município responsável pelo edital.

Os critérios para a aprovação foram os seguintes: a qualidade do Projeto (Coerência do objeto, objetivos e justificativa), verificação se o projeto promove inclusão social, especialmente de grupos vulneráveis como pessoas com deficiência, idosos, entre outros, a análise da viabilidade técnica, financeira e a coerência dos recursos previstos com os objetivos do projeto, a adequação das estratégias de comunicação e a capacidade de atingir o público desejado, compatibilidade da ficha técnica com as atividades Currículos e/ou portfólios dos envolvidos e também o interesse público e a relevância das ações de contrapartida propostas pelos apoiados, como ações educativas, sociais ou de inclusão.

No audiovisual houve 3 subcategorias para os proponentes se inscreverem:

- A. Apoio a produções audiovisuais;
- B. Apoio a salas de cinema, cinema de rua e cinema itinerante;
- C. Capacitação, formação e qualificação.

Figura 7: Quadro de valores do Audiovisual na Lei Paulo Gustavo

I – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS: R\$ 114.130,03						
CATEGORIA A	VAGAS A/C*	VAGAS NEGROS	VAGAS INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Produção completa de curta-metragem	3	1	1	5	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00
Produção de videoclipe	1	1	1	3	R\$ 8.000,01	R\$ 24.000,03
Etapas de produção	3	1	1	5	R\$ 6.026,00	R\$ 30.130,00
TOTAL						R\$ 114.130,03

II – APOIO A SALAS DE CINEMA, CINEMA DE RUA E CINEMA ITINERANTE: R\$ 26.087,50						
CATEGORIA B	VAGAS A/C*	VAGAS NEGROS	VAGAS INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Iniciativas de democratização e difusão do cinema (salas de cinema, cinema de rua e cinema itinerante)	3	1	1	5	R\$ 5.217,50	R\$ 26.087,50
TOTAL						R\$ 26.087,50

III – CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO – R\$ 13.097,58						
CATEGORIA C	VAGAS A/C*	VAGAS NEGROS	VAGAS INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Apoio a cineclube	1	1	1	3	R\$ 2.182,93	R\$ 6.548,79
Oficinas	1	1	1	3	R\$ 2.182,93	R\$ 6.548,79
TOTAL						R\$ 13.097,58

Fonte: Secretaria Municipal de Cultura- Cidade de Goiás

Durante o ano de 2023, foi disponibilizado para a Cidade de Goiás o valor de R\$ 153. 315,11, para auxiliar no fomento à cultura audiovisual e cinematográfica. Enquanto as demais áreas receberam um valor menor, num total de 62.105,85 neste edital, abrangido um número maior de artes ou outras manifestações culturais:

- A. Arte e expressões afro-indígenas;
- B. Artes cênicas (circo, dança, teatro);
- C. Artes plásticas e visuais;
- D. Artesanato;
- E. Educação Patrimonial;
- F. Leitura, escrita e oralidade;
- G. Música

Figura 8: Quadro com valores das Demais Áreas da Lei Paulo Gustavo

APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS: R\$ 62.105,85						
CATEGORIAS	VAGAS A/C*	VAGAS NEGROS	VAGAS INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Arte e expressões afro-indígenas	2	1	1	4	3.000,00	12.000,00
Artes cênicas (circo, dança, teatro)	4	1	1	6	2.000,00	12.000,00
Artes plásticas e visuais	1	1	1	3	2.500,00	7.500,00
Artesanato	5	1	1	7	1.500,00	10.500,00
Educação Patrimonial	1	1	1	3	1.701,95	5.105,85
Leitura, escrita e oralidade	1	1	1	3	2.500,00	7.500,00
Música	1	1	1	3	2.500,00	7.500,00
TOTAL						R\$ 62.105,85

Fonte: Secretaria Municipal de Cultura- Cidade de Goiás

A Lei Paulo Gustavo foi sancionada em 2022, ainda na vigência da pandemia do Covid-19. Ela surgiu com o objetivo de ser uma lei emergencial que disponibiliza às pessoas que trabalham de forma autônoma e com aglomerações a possibilidade de trabalharem em casa ou em espaços fechados produzindo vídeos, curta ou longa metragens. Com ela se pretendia oferecer auxílio emergencial para os casos extremos de desemprego de trabalhadores e agentes culturais como havia ocorrido desde 2020 em função dos confinamentos. Assim, pequenos produtores culturais poderiam criar, produzir projetos audiovisuais e ao mesmo tempo podiam manter sua condição econômica estável. Isso explica a ênfase desses editais em projetos audiovisuais em comparação com as demais áreas.

Sobre o resultado desses editais da Cidade de Goiás (2023), é apresentada uma seleção mais inclusiva e democrática quanto aos nomes aprovados, abrangendo um número maior de Pessoas Físicas e com o Edital das Demais Áreas é incluído também projetos que priorizam outros movimentos artísticos além do audiovisual, como as artes cênicas, artes visuais, música, entre outros. E podemos notar que é apresentado o valor que foi repassado para cada projeto.

Vejamos a seguir a lista de aprovados nos editais de 2023 da Lei Paulo Gustavo na Cidade de Goiás:

Audiovisual - Categoria A:

Figura 9: Lista dos contemplados do Audiovisual da Lei Paulo Gustavo (2023)

 GOVERNO FEDERAL Ministério da Cultura Lei Paulo Gustavo (LPG) Lei Complementar nº 195/2022				
DADOS DO ENTE FEDERATIVO				
NOME DO ENTE FEDERATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS	CNPJ:	02.286.772/0001-23	
LISTA DO(A) CONTEMPLADO(A)				
Produções audiovisuais (art. 8º, inciso II)				
Nome do Edital	Nome do(a) contemplado(a)	CPF ou CNPJ	Nome do projeto	Valor Pago
EDITAL LPG 1/2023 - AUDIOVISUAL (CURTA-METRAGEM)	JADSON BORGES DE ASSIS		LOCKDOWN	R\$ 22.641,80
	ANTÔNIO FABRÍCIO EVANGELISTA BARBOSA		RAP DOCUMENTÁRIO: CINEMA, MÚSICA E LETRAMENTO RACIAL	R\$ 12.000,00
	MURILO DOS SANTOS RIBEIRO		AS CORES DO AMOR	R\$ 12.000,00
	MARIA LUIZA BARBOSA GONTIJO		MÃE DO CERRADO	R\$ 12.000,00
	LUOMILA NOGUEIRA DIAS DA SILVA		MÃES DA LUA	R\$ 12.000,00
EDITAL LPG 1/2023 - AUDIOVISUAL (VIDEOCLÍPE)	RODRIGO DIAS DE AZEREDO		GRAVAÇÃO DE VIDEOCLÍPE - "CHUVA DAS FLORES" DA BANDA PEQUI ELÉTRICO	R\$ 12.258,72
EDITAL LPG 1/2023 - AUDIOVISUAL (ETAPAS DE PRODUÇÃO)	MAIARI CRUZ IASI		DEBAXO DO PÉ DE PEQUI	R\$ 12.411,08
	LUIZ ANDRÉ		HEREDO	R\$ 8.028,00
	GABRIEL ROCHA MADEIRA		PRÉ-PRODUÇÃO CURTA-METRAGEM "SOU DO TAMANHO QUE VEJO"	R\$ 8.028,00
	LAURA CÉLIA DE CARVALHO SANTOS (Deveceu o dinheiro)		PARECE DISTÓPIA - UMA PESQUISA ACERCA DE CASAS DE ACOULHIMENTO SOCIAL DE PESSOAS LGBTQIAPN+ NOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E GOIÁS	R\$ -
	FERNANDA FARIAS DOS SANTOS		TEM QUILOMBO NA CIDADE DE GOIÁS: HISTÓRIA, MEMÓRIAS E IDENTIDADE NO ALTO SANTANA	R\$ 8.028,00
TOTAL				R\$ 113.387,60

Fonte: Secretaria Municipal de Cultura – Cidade de Goiás Audiovisual - Categoria B e C:

Figura 10: Lista dos contemplados do Audiovisual da Lei Paulo Gustavo

Apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas (art. 8º inciso II)				
Nome do Edital	Nome do(a) contemplado(a)	CPF ou CNPJ	Nome do projeto	Valor Pago
EDITAL LPG 1/2023 - AUDIOVISUAL (CINECLUBE)	GABRIEL ALVES LEÃO		CINE ROSINHA DO BREJO	R\$ 10.806,38
TOTAL				R\$ 10.806,38
Formação, qualificação e difusão (art. 8º inciso III)				
Nome do Edital	Nome do(a) contemplado(a)	CPF ou CNPJ	Nome do projeto	Valor Pago
EDITAL LPG 1/2023 - AUDIOVISUAL (INICIATIVAS DE DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DO CINEMA)	VICTÓRIA SOUZA MAGALHÃES		II MOSTRA CLANDESTINA ITINERANTE	R\$ 17.987,65
	NARA CIRINO DOS SANTOS LOPES		CINE PELÍCULA PRETA	R\$ 5.217,50
TOTAL				R\$ 23.205,15

Fonte: Secretaria Municipal de Cultura – Cidade de Goiás

Demais Áreas:

Figura 11: Lista de contemplados das Demais Áreas da Lei Paulo Gustavo (2023) - Parte I

Demais áreas da cultura (art. 8º)				
Nome do Edital	Nome do(a) contemplado(a)	CPF ou CNPJ	Nome do projeto	Valor Pago
EDITAL LPG 2/2023 (ARTE E EXPRESSÕES AFRO-INDÍGENAS)	RAFAEL LEITE DE SÁ		CAPOEIRA ANGOLA NA LUTA PELA INCLUSÃO	R\$ 8.071,17
	MARIA TEREZINHA DE SOUZA BRITO		OFICINA DE PLANTAS MEDICINAIS E A HERANÇA AFROINDÍGENA: CONECTANDO SABERES ANCESTRAIS	R\$ 5.535,58
	HELÊNIO DAVID DA SILVA SÁ		PERCURSÃO PARA TODOS - BORA BATUCAR?	R\$ 3.000,00
	SAMUEL RICARDO DE SÁ		EXPOSIÇÃO MÁSCARAS AFRICANAS - ECO DOS Orixás	R\$ 3.000,00
	RONALDO OLIVEIRA ENTRETENIMENTOS CULTURAIS		JONGO: A ANCESTRALIDADE BANTU	R\$ 3.000,00
EDITAL LPG 2/2023 (ARTES CÊNICAS)	LAURA ANASTÁCIA DE SOUZA CHAVES		GENTE DE GOIÁS: MARIA	R\$ 3.690,39
	TERUO ROSA KURAMOTO		EQUILIBRANDO NAS ALTURAS	R\$ 2.000,00
EDITAL LPG 2/2023 (ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS)	NIELLY LIMA MAGNY		RECICLARTE	R\$ 6.725,97
	ANDRÉ FELIPE CARDOSO		FORMAÇÃO LIVRE EM ARTES VISUAIS - CAIXA DE FERRAMENTAS: DOCUMENTAÇÃO PARA ARTISTAS E INSERÇÃO NO MERCADO	R\$ 2.500,00
	ATANIEL DE JESUS SOUSA		EXPOSIÇÃO CARNAVALESCA CARNAVAL DE GOIÁS UNIÃO	R\$ 2.500,00

Fonte: Secretaria Municipal de Cultura- Cidade de Goiás

Figura 12: Lista dos contemplados das Demais Áreas da Lei Paulo Gustavo- Parte II

EDITAL LPG 2/2023 (ARTEBANIATO)	RAYANI VIEIRA CAMARGO		GOYAZ ANCESTRAL EM LINHAS, TECIDOS E ARTE	R\$ 1.500,00
	ATELIÉ MARCELENE CAMARGO		OFICINA DE BONECAS "SOMOS TODAS MARIAS"	R\$ 1.500,00
	DANILO RAMUNDO DA MOTA		COLEÇÃO JANELAS DE GOIÁS	R\$ 1.500,00
	MARIA JOSÉ SILVA CRUZ		POESIA DE CORA CORALINA PELO OLHAR DO BORDADO MANUAL	R\$ 1.500,00
	CLEIDE GOMES DE JESUS		CESTARIA	R\$ 1.500,00
EDITAL LPG 2/2023 (EDUCAÇÃO PATRIMONIAL)	RODRIGO DIAS DE AZEREDO		RESGATANDO RAÍZES: EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E A CONTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO NEGRA EM CIDADE DE GOIÁS	R\$ 1.701,05
EDITAL LPG 2/2023 (LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE)	BIANKA CRISTINA DIAS ALVES		POESIA PRETA	R\$ 5.880,79
	ANTÔNIO DE CAMARGO DA COSTA		MEMÓRIAS DOS ANÔNIMOS DE VILA BOA - DIAGRAMAÇÃO E PROJETO GRÁFICO DO LIVRO DE TÔE DO GALO	R\$ 2.500,00
EDITAL LPG 2/2023 (MÚSICA)	WESLEY FERNANDES SERRA		DISCOTECAGEM NO CORETO ANOS 80/90 & 2000	R\$ 2.500,00
	LOURANY SAMARA BARROS DE OLIVEIRA		PLAY NA CENA	R\$ 2.500,00
	JORGE LUIS SOUZA PINHEIRO FABINO		CARNAVAL PARA TODOS	R\$ 2.500,00
TOTAL				R\$ 65.105,84

Fonte: Secretaria Municipal de Cultura – Cidade de Goiás

Portanto, concluímos com base nos editais da Lei Paulo Gustavo na Cidade de Itaberaí e na Cidade de Goiás que ambas aderiram a esta lei, em seu ano de estreia, e abriram novas oportunidades ao acesso cultural, porém em Goiás notamos que os editais da LPG (2023), mesmo com um orçamento menor que Itaberaí, abrangeram maior número de pessoas aprovadas e além dos projetos audiovisuais, também possibilitou vagas a classe artística em geral. Quanto ao município de Itaberaí em seus editais de 2023 podemos notar várias diferenças na gestão da Lei Paulo Gustavo, em relação ao município de Goiás, ou seja, a cidade apresentou um método administrativo onde o seu número de aprovação é menor e sua distribuição de valores sobre o Fundo Nacional de Cultura é maior, além disso também podemos observar que a aprovação de empresas, neste ano, foi maior que a aprovação de pessoas físicas.

3.3 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

Para abordarmos a gestão da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), nos municípios de Itaberaí e Goiás, os editais selecionados fazem referência ao ano de 2024. Ambos os editais possuem modelos de escritas parecidos quanto as regras de inscrições e ao ser aprovado, com algumas diferenças, incluindo: a localização, distribuição de valores e na quantidade da classificação de projetos. Na Cidade de Goiás, a cada elaboração

de um Edital da PNAB é nomeado com o nome de um personagem local, neste ano, a *persona* escolhida foi Josélino Maranhão, artista visual que captura pontos turísticos da Cidade de Goiás através da pintura.

No ano de 2024, foi divulgado no site da Prefeitura de Itaberaí apenas um edital sobre a PNAB, Edital 005/2024, nele foi disponibilizado R\$ 125.000,00 para a produção de Festival e Mostra, essa foi sua única categoria apresentada e com apenas uma vaga de aprovação disponível. Lembrando que para se inscrever como agente cultural nesse edital, era necessário residir no território do Estado de Goiás.

Vejamos:

Figura 13: Categorias e valores destinados a PNAB (2024) – Itaberaí

3. DAS CATEGORIAS

O presente edital será distribuídos da seguinte forma:

CATEGORIAS	DEFINIÇÃO
Festival e Mostra	Apoio à produção de um festival ou mostra cultural no município, abrangendo diversas expressões da cultura local, como música, gastronomia, artesanato e outras manifestações artísticas.

4. DOS VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Festival e Mostra	1	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00

Fonte: Prefeitura de Itaberaí

Figura 14: Lista de aprovados da PNAB (2024) – Itaberaí



PORTARIA Nº 026/2024

Dispõe acerca da homologação do Publicação do Resultado FINAL da Lei Complementar Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022)

A AMATUR – Agência Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura no Município de Itaberaí-GO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem.

RESOLVE: Art.1º-HOMOLOGAR, O Resultado FINAL da Lei Complementar Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022), conforme Edital nº 005/2024 ,conforme abaixo relacionado

Festivais e Mostra		
Proponente	Projeto	Resultado
Fábio Carlos Teixeira da Silva	NATAL DA ESPERANÇA	APROVADO

Itaberaí, 11 de Dezembro de 2024

Fonte: Prefeitura de Itaberaí

Enquanto o edital Josélino Maranhão da PNAB na Cidade de Goiás, teve um orçamento disponível de 97. 400, 00, distribuído entre 8 categorias, que juntas dispuserem um total de 49 vagas para concorrência entre seus agentes culturais. Para participar desse edital era necessário ser um agente cultural, criador e produtor e

apresentar projetos artísticos e culturais além de que a pessoa contemplada residisse no território do município de Goiás.

Figura 15: Quadro das categorias da PNAB (2024)

CATEGORIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	N*	I*	PcD***	QTDE VAGAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Artesanato	6	3	1	1	11	1.500,00	16.500,00
Cultura Popular	4	2	1	1	8	2.000,00	16.000,00
Educação Patrimonial	2	1	0	0	3	1.800,00	5.400,00
Gastronomia	1	1	1	1	4	1.800,00	7.200,00
Artes Visuais e Urbanas	4	2	1	1	8	2.000,00	16.000,00
Leitura, livro e literatura	1	1	1	1	4	2.200,00	8.800,00
Música	3	1	1	1	6	2.500,00	15.000,00
Audiovisual	2	1	1	1	5	2.500,00	12.500,00
N* - Cotas para pessoas negras (pretas e pardas). I** - Cotas para pessoas indígenas. PcD*** - Cotas para pessoas com deficiência.					49	R\$ 97.400,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS



Fonte: Secretaria Municipal de Cultura – Cidade de Goiás

Porém neste edital a Cidade de Goiás precisou criar duas redistribuições remanescentes para obter a totalidade de vagas disponível. Assim 20 vagas foram redirecionadas a novos agentes culturais selecionados.

Resultados – Vagas Remanescentes:

Figura 16: Lista dos aprovados resultados de vagas remanescentes I- PNAB (2024)

	PROPONENTE PROJETO	CATEGORIA	NOTA
1	Vanessa Bohn Costa Origens	Artes Visuais e Urbanas	96,50
2	Beatriz Pereira Dias Bordando a Cidade de Goiás – oficina de bordado livre	Artesanato	92,16
3	Marcelene Divina de Souza Camargo Cardoso Oficina de construção de boneca – no ramo da benzedeira	Artesanato	91,16
4	Xica Artesanato em barro com Xica: patrimônio cultural e inclusão feminina	Artesanato	90,66
5	Carlos Cipriano Gomes Junior Distribuição e exibição: elos finais da cadeia produtiva cinematográfica	Audiovisual	90,50
6	José Mendes Peixoto Ritmos e tradições do Congo Vilaboense	Cultura Popular	90,33
7	Vinicius Moraes dos Santos Intervenção literária: poesia é vida	Leitura, Livro e Literatura	90,00
8	Cleonice Francisca de Jesus Panificação comunitária: sabores e oportunidades	Gastronomia	88,83
9	Rafael Leite de Sá Origens	Cultura Popular	88,66
10	Rodrigo Borges Santana Cultivando Mudanças	Educação Patrimonial	88,60

Fonte: Secretaria Municipal de Cultura – Cidade de Goiás

Figura 17: Lista dos aprovados resultados de vagas remanescentes II- PNAB (2024)

	PROPONENTE PROJETO	CATEGORIA	NOTA
1	César David Rodriguez Pulido	Audiovisual	88,00
2	Laura Anastácia	Artes Visuais e Urbanas	87,83
3	Helena Leão Barbosa	Gastronomia	87,50
4	Emerson Antônio Ferreira Cordeiro	Gastronomia	87,33
5	Vincent Glen Gielen	Audiovisual	87,00
6	Antônio de Camargo da Costa	Leitura, livro e literatura	86,66
7	Maria Madalena da Silva Oliveira	Artesanato	86,50
8	Nielly Lima Magny	ReciclarTE	86,00
9	Divina Pinto Paiva	Leitura, livro e literatura	85,83
10	Rute Maria Castro	Música	85,66

Fonte: Secretaria Municipal de Cultura – Cidade de Goiás

Assim, concluímos que há diferenças entre as duas cidades, Itaberaí e Goiás, quanto a gestão municipal dos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), em Itaberaí podemos observar que o projeto apresentado, não precisava ser desenvolvido por um Agente Cultural local, isso pode vir a ser um ponto negativo, pois se a pessoa aprovada não apresenta conhecimento sobre a cidade e produz com uma verba municipal, a falta de familiaridade com a cidade pode gerar poucos benefícios culturais dentro da cidade.

Em Goiás com a redistribuição de vagas remanescentes notamos que durante o ano de 2024 a cidade teve alguma dificuldade em preencher a totalidade do número de vagas. Além disso, como já foi mencionado anteriormente, na Lei Paulo Gustavo as duas cidades seguem o mesmo modelo de gestão quanto à PNAB, com a exceção de que não há classificação de Empresas em Itaberaí, porém sua distribuição de valores continua sendo maior e distribuída para um número de vagas menor. E em Goiás percebemos que tanto na Lei Paulo Gustavo quanto na Política Nacional Aldir Blanc, a cidade apresenta diversidade de projetos artísticos e culturais e uma distribuição menor, comparado a Itaberaí, porém mais democrática.

Lembrando que em ambos os editais da Lei Paulo Gustavo e da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), os aprovados têm o dever de relatar e comprovar, perante a Prefeitura e ao órgão responsável pela gestão cultural dos municípios, a realização dos projetos que foram contemplados. Além disso, se faz necessário fazer a prestação de contas, através de notas fiscais e comprovantes de pagamentos que foram gerados durante o processo de realização do projeto.

4. CAPÍTULO 3- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante esta pesquisa sobre as políticas públicas culturais, desde a Introdução e até chegarmos neste último capítulo podemos notar uma evolução deste estudo. Ao começarmos com uma breve leitura sobre o contexto histórico das duas cidades, Itaberaí e Goiás, podemos notar o quão as suas culturas são importantes para a formação do Estado de Goiás e com o passar dos anos as suas histórias permanecem conectadas. Ao abordarmos também as diferentes visões dos autores Chaui (1989), Canclini (1990) e Ortiz (1994) tratando a cultura como, híbrida, plural, que deve superar o modelo tradicional e hierárquico que contradiz com a visão mundial onde diferentes populações ainda a abordam de forma homogênea e pura. Logo após, também foram apresentados os autores Calabre (2005) e Rubim (2006) que nos possibilitaram a compreensão das políticas públicas culturais dentro de um contexto histórico e nacional.

Com a apresentação da importância de políticas públicas culturais, notamos a cultura como instrumento de inclusão, artística, social, e do desenvolvimento cultural. Porém, historicamente, notamos que a cada troca de Presidente da República e mudança no governo federal, o Ministério da Cultura ainda segue correndo o risco de ser rebaixado para Secretaria Nacional de Cultura, o que é um retrocesso para a classe artística e cultural.

Porém o surgimento de leis de incentivo ao fomento à cultura, inicialmente com a Lei Rouanet em 1992, que criou mais possibilidades de gerar vagas de empregos dentro do meio artístico e cultural, e, após quase 20 anos, a Lei Aldir Blanc, surgida durante um momento de crise com a pandemia, como um auxílio emergencial para que os produtores autônomos que tiveram sua forma de gerar renda comprometida pudessem permanecer criando e produzindo projetos culturais em locais fechados e, em 2022, a Lei Paulo Gustavo, que se tornou uma nova lei emergencial, que priorizando a produção audiovisual, para que em momentos extremos como o da pandemia, artistas, produtores audiovisuais pudessem recorrer ao editais dessa lei, criando projetos que seriam divulgados por meio das redes sociais e de empresas cinematográficas. Naquele mesmo ano, a Lei Aldir Blanc passou a ser Política Nacional Aldir Blanc, assim abrangido mais necessidades públicas e culturais em comparação às outras leis.

Nesse sentido, a análise das ações realizadas, através de editais como a Política Nacional Aldir Blanc e a Lei Paulo Gustavo, dentro dos municípios de Goiás e Itaberaí nos possibilitaram uma visão prática de como estas políticas culturais vem sendo administradas e como a distribuição de verbas são redirecionadas aos agentes culturais aprovados nos editais.

Tivemos como objetivo abordar a relevância das políticas públicas culturais e a democratização das artes, especificamente na Cidade de Itaberaí e Cidade de Goiás. Para que isso fosse possível, foi preciso reunir um acervo documental de editais da Lei Paulo Gustavo e do Plano Nacional Aldir Blanc, ao pesquisar, notamos que na Cidade da Goiás não havia estes documentos publicados no site da Prefeitura de Goiás. Este foi um dos fatores que dificultou o acesso imediato aos documentos. Porém ao contatar a Secretaria Municipal de Cultura, obtivemos os editais que foram usados no decorrer deste trabalho. Quanto à cidade de Itaberaí todos os editais vieram do site oficial da Prefeitura de Itaberaí, entretanto também foi realizado um contato direto com a Agência de Turismo, Meio Ambiente e Cultura (AMATUR), para a obtenção de novos documentos que

pudessem favorecer a pesquisa deixando a linha comparativa mais coerente e justa entre as duas cidades, mas não obtivemos respostas, com isso a pesquisa se limitou com os documentos encontrados no site.

A partir de uma análise quanto aos aspectos históricos, sociais e políticos, foi possível compreender que a cultura se configura como um direito democrático e essencial, como reconhecido na Constituição de 1988, que exige do Estado o dever de garantir o acesso e a valorização das manifestações culturais de diferentes grupos sociais.

As gestões públicas quanto às leis e políticas culturais também apresentam suas falhas administrativas, orçamentos desiguais quando determinam a distribuição de valores julgados pela quantidade populacional e não pela influência artística cultural e a quantidade de artistas civis presentes na cidade. A participação social é uma peça fundamental para a quebra destas falhas dentro das políticas públicas culturais. Quanto mais envolvidos forem a população, os artistas, as fundações e outras entidades teremos assim mais inclusão artística. Nesse contexto, o incentivo à participação popular, como fóruns, audiências públicas e conselhos de cultura, são essenciais para fortalecer a democracia cultural.

Por fim, concluímos que o avanço na implementação de políticas públicas culturais mais inclusivas e participativas depende de ações multilaterais. É fundamental que governos, sociedade civil e setor privado trabalhem de forma integrada, promovendo um diálogo contínuo e construtivo. Assim, a cultura deixará de ser um privilégio de poucos e se consolidará como um direito de todos, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, plural e democrática.

5. REFERÊNCIAS

- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Cidades e Estados, 2025. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/go/goias.html>. Acesso em: 08 de abril de 2025.
- PREFEITURA DE ITABERAÍ. Itaberaí- História, Educação e Cultura. Disponível em: <https://itaberaí.go.gov.br/historia/> . Acesso em: 08 de abril de 2025
- GOVERNO DE GOIÁS O ESTADO QUE DÁ CERTO: Secretaria de Estado da Cultura. Cidade de Goiás, 2025. Disponível em: <https://goias.gov.br/cultura/cidade-de/>. Acesso em: 08 de abril de 2025.
- REIS, Etelvina Borges; LUZ, Vinícius Machado. **A Fotografia: Da História à contemporaneidade**. Goiânia: Ed. do Autor, 2013.
- CANCLINI, Nestor Garcia. **Culturas Híbridas**. São Paulo: Edusp, 1998.
- CHAUÍ, Marilena. **Cultura e Democracia**. São Paulo: 1989.
- ORTIZ, Renato. **Mundialização e Cultura**. São Paulo: Ed. Brasiliense, 2007.
- CALABRE, Lia. **POLÍTICA CULTURAL NO BRASIL: UM HISTÓRICO**. Salvador: 2005
- CALABRE, Lia. **Conselhos de Cultura no Brasil: Algumas questões**. In: RUBIM, Antonio Albino Canelas; FERNANDES, Taiane; RUBIM, Iuri (org.). Políticas culturais, democracia e conselhos de cultura. Salvador: EDUFBA, 2010.
- CANCLINI, NESTOR Garcia. **Política Cultural: conceito, trajetória e reflexões**. Salvador: EDUFBA, 2019.
- RUBIM, Antonio Albino Canelas. Políticas culturais entre o possível e o impossível. Texto apresentado no II Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura. Salvador: 2006.
- MINISTÉRIO DA CULTURA. Apresentação. Disponível em: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/acao-a-informacao/institucional/apresentacao> . Acesso em: 19 de outubro de 2025
- MINISTÉRIO DA CULTURA. A Lei Paulo Gustavo. Disponível em: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/apresentacao-da-lei> . Acesso em: 19 de outubro de 2025
- MINISTÉRIO DA CULTURA. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Disponível em: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/conteudo/o-que-e> . Acesso em: 19 de outubro de 2025
- TRANSFERE.GOV.COM. Sobre Lei Aldir Blanc. Disponível em: <https://www.gov.br/transferegov/pt-br/sobre/lei-aldir-blanc/sobre-lei-aldir-blanc> . Acesso em: 20 de outubro de 2025

ALVES, Luiz Batista. **Boletim: Produto Interno Bruto do Estado de Goiás- 2021**. Goiânia-GO: Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (IMB), 2023.

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA. Dados: Itaberaí/GO. Disponível em: <https://snc.cultura.gov.br/adesao/detalhar/5210406> . Acesso em: 20 de outubro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO, 2025. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/glossario/8336-autarquia> . Acesso em: 20 de outubro de 2025

ITABERAÍ. Edital, 001/2023. Seleção de Agente Culturais para desenvolvimentos de projetos audiovisuais sobre a Lei Paulo Gustavo. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA SELEÇÃO DE PROJETO AUDIOVISUAL DE PRODUÇÃO DE VÍDEO NA FORMA DE DOCUMENTÁRIO, Itaberaí, 20 de outubro de 2023.

ITABERAÍ. Edital, 002/2023. Seleção de Agente Culturais para desenvolvimentos de projetos de reformas e restauração de salas de cinemas ou salas culturais com apoio da Lei Paulo Gustavo. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 PARA SELEÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E RESTAURAÇÃO DE SALAS DE CINEMA E ESPAÇOS CULTURAIS, 20 de outubro de 2023.

ITABERAÍ. Edital, 003/2023. Seleção de Agente Culturais para desenvolvimentos de projetos de workshop de audiovisual com mostras de produções visuais e com apoio da Lei Paulo Gustavo. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 PARA SELEÇÃO DE PROJETO DE WORKSHOP DE AUDIOVISUAL COM MOSTRAS DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, Itaberaí, 20 de outubro de 2023.

ITABERAÍ. Edital, Nº 004/2023. Seleção de Agente Culturais para desenvolvimentos de projetos de Festivais Culturais com o apoio da Lei Paulo Gustavo. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 PARA SELEÇÃO DE PROJETO DE FESTIVAL CULTURAL, Itaberaí, 20 de outubro de 2023.

ITABERAÍ. Edital, Nº 005/2024. Seleção de Agente Culturais para desenvolvimentos de projetos de Festivais Culturais com o apoio da Política Nacional Aldir Blanc. SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), Itaberaí, 29 de novembro de 2024.

GOIÁS. Edital, Nº 01/2023. Seleção de Agente Culturais para desenvolvimentos de projetos audiovisuais com o apoio da Lei Paulo Gustavo. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023, Goiás, 22 de setembro de 2023.

GOIÁS. Edital, Nº 02/2023. Seleção de Agente Culturais para desenvolvimentos de projetos das demais áreas culturais com o apoio da Lei Paulo Gustavo. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023, Goiás, 22 de setembro de 2023.

GOIÁS. Edital, Nº 02/2023. Seleção de Agente Culturais para desenvolvimentos de projetos das demais áreas culturais com o apoio da Lei Paulo Gustavo. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023, Goiás, 22 de setembro de 2023.

GOIÁS. Edital, Nº 01/2024. Seleção de Agente Culturais para desenvolvimentos de projetos culturais com apoio da PNAB. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01, DE 09 DE AGOSTO DE 2024. “EDITAL JOSÉLIO MARANHÃO” SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). Goiás, 22 de setembro de 2023.